



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 26640/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

**DATA DE ENTRADA:** 10/03/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

**INTERESSADOS:** Jorge Bandeira da Silva  
Lauro Adolfo Maia Serafim

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 .**

**PROPONENTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
CNPJ: 07.115.086/0001-47**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Prezados Senhores,

Segue proposta de adesão de Ata de Registro de Preço nº 06/2024 .

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VENDA UNT	VENDA TOTAL
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
7	ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M DE EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	20	TS	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
14	GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	1.000	MAYTEC	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO:	UND	1.500	MAYTEC	R\$	R\$

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB  
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri\_son@hotmail.com**

	EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.				49,00	73.500,00
21	PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW.	UND	12	MAYTEC	R\$ 3.580,00	R\$ 42.960,00
23	PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADEIRITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	12	MAYTEC	R\$ 2.479,00	R\$ 29.748,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO REFLETOR PAR LED 18X12W RGBW QUADRILED SLIM PAR64. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	20	SKY PIX	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	20	SKY PIX	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	LS AUDIO	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
41	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 1 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8 KVA.	UND	5	SELENIUM	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA,	UND	5	SELENIUM	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB  
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri\_son@hotmail.com**



PMCR  
Fls. 307  
312

	ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.					
43	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS. DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	2	SELENIUM	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 528.308,00</b>
<b>QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 528.308,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais.  
 VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE DUA APRESENTAÇÃO  
 BANCO: BRADESCO  
 AGÊNCIA: 1053-7  
 CC: 16075-0

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CAJAZEIRAS - 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ADRIANO DOS  
 SANTOS JALES  
 LTDA:0711508600014  
 7

Assinado de forma digital por  
 ADRIANO DOS SANTOS JALES  
 LTDA:07115086000147  
 Dados: 2025.02.21 13:49:34  
 -03'00'

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
 CNPJ N°07.115.086/0001-47  
 ADRIANO DOS SANTOS JALES  
 CPF N° 030.535.444-23  
 RG N°1695818 - SSP-RN  
 DIRETOR

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**  
**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB**  
**83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri\_son@hotmail.com**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

Aos 13 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90007/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.**

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo município de cajazeiras, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

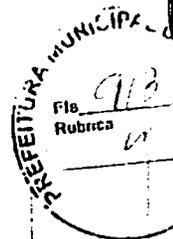
**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: ADRIANO DOS SANTOS JALES

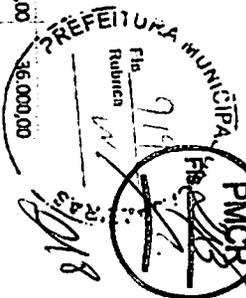
CNPJ: 07.115.086/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	DIARIA	800	174,50	139.600,00
3	BARRACA (TENOA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA	300	299,00	89.700,00
4	BARRACA (TENOA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA	300	350,00	105.000,00
5	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS, SEM BRAÇO, 100% EM POLIPROPILENO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	DIARIA	4000	5,00	20.000,00
6	CAMAROTES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: (A) CABINE COM 2,70M DE FRENTE POR 3,00M DE FUNDO, MAIS 1,50M DE CORREDOR; (B) COBERTA EM LONAS CHAPÉU DE BRUXA ALICERÇADAS EM CANTONEIRAS CARTOLA, COM CALHA, EVITANDO INFILTRAÇÃO; (C) PISO EM CANTONEIRA U 40 EM MADEIRA DE LEI; (D) ESCADAS MEDINDO 2,20 DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; (E) RAMPA DE ACESSO MEDINDO PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; (F) ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU METÁLICA Q.30;	DIARIA	400	2.500,00	1.000.000,00
7	ESTANDE BÁSICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M DE	DIARIA	200	1.300,00	260.000,00



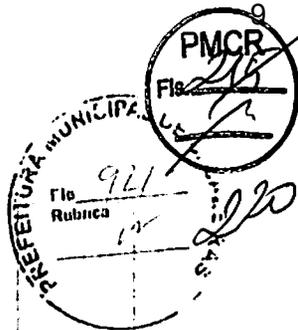
	EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.				
8	ESTRUTURA DE PALCO SEM CAMARIM: ESTRUTURA DE POUCO MEDINDO COM 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00MT, COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL, TETO, FUNDO E LATERAIS, COM ESCADA DE ACESSO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	9.000,00	225.000,00
9	ESTRUTURA DE CAMARIM EM TS = ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMARIM 3M X 3M COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E MOLDURAS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 37 X 37 E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02(DUAS) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W CADA, 02(DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750 DE SEÇÃO INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADA EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, ABNT, DEVIDAMENTE MONTADOS PELO MUNICÍPIO.	DIARIA	100	1.189,00	118.900,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL COM 24 CANNHÕES PAR 64,16 ACL PAR 56, QUATRO MINI BRUT 4000W, OITO MOVING HEAD 575W OITO MOVING HEAD BEAM 200 5R, 16 PAR LED 3W, 02 ATOMICIS 3000W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	DIARIA	25	8.500,00	212.500,00
11	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, MÍNIMO DE 50L.	DIARIA	100	400,00	40.000,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	METRO	2500	34,90	87.250,00
14	GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	METRO	2000	49,00	98.000,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	METRO	3000	49,00	147.000,00
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	35	4.000,00	140.000,00
18	MESA PLÁSTICA QUADRADA, MONOBLOCO, COR BRANCA, DIMENSÕES: (LXPXA) 70X70X70CM, EMPILHÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO (PP).	DIARIA	1000	11,99	11.990,00
20	PALCO TRELIÇADO DE 14X10M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW.	DIARIA	20	10.500,00	210.000,00
21	PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE	DIARIA	25	3.580,00	89.500,00

22	BOMBEIROS PARA SHOW. PALCO PRATICÁVEL: PLATAFORMA EM QUADRO DE ALUMÍNIO PISO EM COMPENSADO NAVAL. MADEIRA DE 20 A 25 MM COM BORRACHA ANTI-DEBAPANTE 4 PÉS AJUSTÁVEIS: DE 0,60 A 1,00 MT E ENGATE RÁPIDO CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 500 KG/M²; DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	200	180,00	36.000,00
23	PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADEIRITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	2.479,00	61.975,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PARES LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM SR; 06 TONIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	7.849,00	196.225,00
25	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM 18 PARES LEDS RGBW; 10 MOVING BEAM SR; 06 TONIC 3000; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	5.989,00	149.725,00
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÍNIMO PORTE: EQUIPAMENTO COM 08 PARES RGBW; 04 MOVING BEAM SR; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	3.500,00	87.500,00
27	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: EQUIPAMENTO COM 10 PARES LEDS RGBW; 06 MOVING BEAM SR; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	2.700,00	135.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO REFLETOR PAR LED 18X12W RGBW QUADRILED SLIM PAR64. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	60	2.200,00	132.000,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LÂMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	60	1.700,00	102.000,00
30	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	60	2.000,00	120.000,00
31	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELAÔ DE LED 3 X 2 P3, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	3.499,00	174.950,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELAÔ DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	3.750,00	187.500,00
33	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELAÔ DE LED 4 X 3 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	6.500,00	325.000,00
34	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELAÔ DE LED 6 X 4 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	7.800,00	390.000,00
35	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO. DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TÍPÊ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LSALDIO OU TAYGAR, MESA: MIX RACK, PÁISO OU CLS.	DIARIA	20	1.050,00	21.000,00
36	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO) ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POTEAGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉRÉO COM 32 BANDAS E	DIARIA	20	1.500,00	30.000,00





<p>37</p> <p>FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MINIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONAVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MINIMO 24 CANAIS CONTEENDO O MINIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAIDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS, COM NO MINIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - 15AUDIO OU TAYGAR, MESA: MIX RACK, PMSO OU CLS.</p>	DIARIA	20	3.000,00	60.000,00
<p>38</p> <p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MINIMO 04 VIAS COM MINIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MINIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MINIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (GOMTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MINIMO 40 CANAIS CONTEENDO O MINIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MINIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTEENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MINIMO 04 VIAS COM MINIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA</p>	DIARIA	25	5.700,00	142.500,00
<p>39</p> <p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM</p>	DIARIA	25	11.499,00	287.475,00



PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA, COM 04 VIAS COM 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE IMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 PARELHO PARA USO DE PENDRIVE E CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS; COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CCIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LS AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PMSD OU CLS. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

40 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY"; EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 - EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 - CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 - ZERO TRON PL 1200, 01 - MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 - CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 - CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 - RACKS DE POTENCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PMSD 48 CH., 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 - EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01 - DVD PLAYER, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01 - SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS ÁUDIO 215, 01 - SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 - MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01 - MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01 - MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 - CASE DE PEDESTAIS RMV, 01 - CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CAROS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE, 01 - BATERIA PEARL, COM 01 - BUMBO, 01 - CAIXA, 01 - MÁQUINA DE	DIARIA	25	15.000,00	375.000,00
--	--------	----	-----------	------------



CHIMBAL, 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01 CAIXA COM 01 - FALANTE DE 15P E 01 - CAIXA COM 04 - FALANTES DE 10P, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 - D.I. PASSIVO IMP2, 08 - D.I. ATIVO BEHRINGER, 24 - CABOS P10/P10, 12 - MIC SM 58 SHURE, 12 - MIC BETA 57 SHURE, 01 - MIC SM 87 SHURE 05 - MIC BETA 58 SHURE, 04 - MIC SM 57 SHURE, 01 - MIC BETA 52A SHURE, 01 - MIC BETA 91A, 01 - MIC D 112 AKG, 03 - MIC C 519 AKG, 02 - MIC SM 81 SHURE, 03 - MIC C 1000S AKG, 03 - MIC Q 2 SANSON, 02 - MIC 5/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01 - CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 - SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 - OPERADORES TÉCNICOS, 01 - AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MINIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LSAUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PMSD OU CLS. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

41	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 1 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8 KVA.	DIARIA	50	3.650,00	182.500,00
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	DIARIA	20	7.500,00	150.000,00
43	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DMS 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; FUNDO: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONES SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS: 4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15" HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'ÁGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL-24 CANAIS DE 4 KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL; SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADOR DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1ª MARCHA T TRATOR; CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA; EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS; CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO	DIARIA	20	23.000,00	460.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.800.790,00</b>

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras é único órgão gerenciador e contratante.

## 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP E CADASTRO RESERVA

4.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à



data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

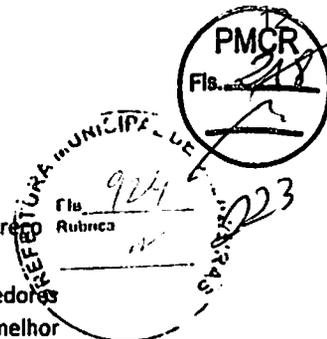
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora poderá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

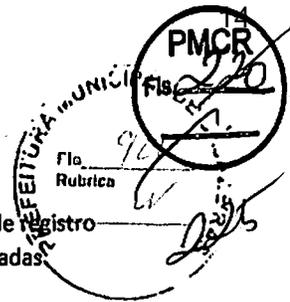
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

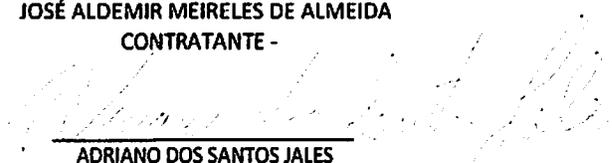
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajazeiras, PB – 13 de junho de 2024.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA:09171843434 Assinado de forma digital por JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA:09171843434

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
CONTRATANTE -

  
**ADRIANO DOS SANTOS JALES**  
CONTRATADO – CPF: 030.535.444-23

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

## Solicitação de anuência para Adesão a ATa Cajazeiras

4 mensagens

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

20 de fevereiro de 2025 às 15:46

Para: Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>, producaomarcas3@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo os Ofícios de solicitação de anuência para aderir a Ata que vossa empresa tem registrada junto ao Município de Cajazeiras-PB, conforme autorização da referida Prefeitura.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que vossa empresa encaminhe toda a documentação para habilitação, conforme foi apresentada no pregão, contendo inclusive declarações e a proposta conforme registrado para o Município de Catolé do Rocha-PB.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

2 anexos



**Ofício 062.2025 Solicitação de anuência Adesão Estrutura.pdf**  
246K



**Adesão a Ata de registro de preço n062024.pdf**  
8251K

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

21 de fevereiro de 2025 às 11:23

Para: Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>

Segue reencaminhado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos



**Ofício 062.2025 Solicitação de anuência Adesão Estrutura.pdf**  
246K



**Adesão a Ata de registro de preço n062024.pdf**  
8251K

Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>

21 de fevereiro de 2025 às 13:51

Para: Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue documentação e proposta.

**De:** Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 11:23

**Para:** Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de anuência para Adesão a ATa Cajazeiras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Adriano Santos Jales** <adri\_son@hotmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoleorochoa.pb.gov.br>

21 de fevereiro de 2025 às 15:44/14

segue restante dos documentos.

**De:** Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 13:51  
**Para:** Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoleorochoa.pb.gov.br>  
**Assunto:** RE: Solicitação de anuência para Adesão a ATa Cajazeiras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**8 anexos**

 **CERTIDÃO DE REG QUITAÇÃO - CREA - JESSICA val 31.03.2025.pdf**  
600K

 **CONTRATO ENG PABLO ENGENHEIRO.pdf**  
654K

 **CONTRATO ENG. JESSICA ENGENHEIRA.pdf**  
727K

 **CREA ADRIANO val. 19.03.2025.pdf**  
391K

 **CREA PABLO PB -valid 31.03.2025.pdf**  
412K

 **CERTIDAO CAT + ATESTADO CREA ENG PABLO FABRICIO.pdf**  
10555K

 **CERTIDÃO CAT + ATESTADO CREA ENG JESSICA.pdf**  
14503K

 **BALANÇO COMPLETO 2022 E 2023.pdf**  
4969K



## Edital 23/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	07/05/2024 12:59 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP

## 1. Do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo Administrativo nº21.2024.SECOP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediada na Avenida Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras-PB (Centro Administrativo), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO /FECHADO às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

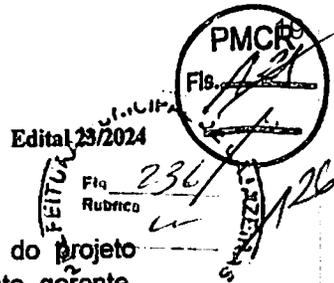
3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional



com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



#### 4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

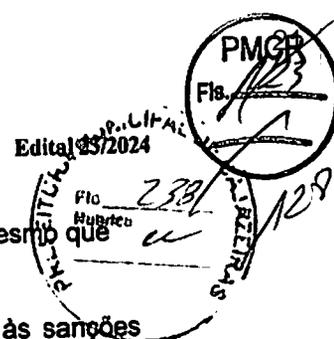
4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



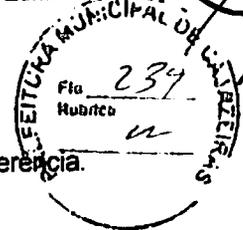
direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que se trate de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;



5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do descrito no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

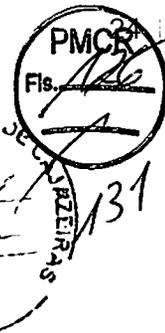
5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

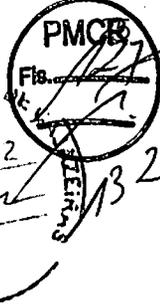
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

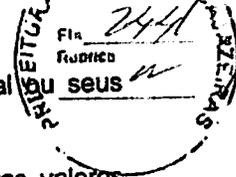
6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

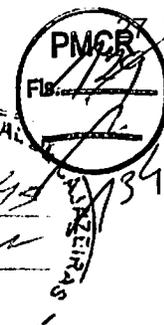
7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que terá condições de visitar o local para a realização do serviço.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

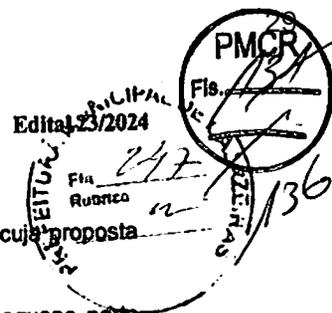
8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.



- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. Da ata de registro de preços

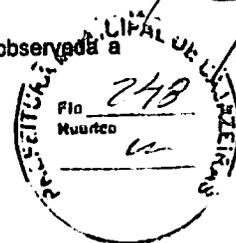
- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

## 10. Da formação do cadastro de reserva

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## 12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

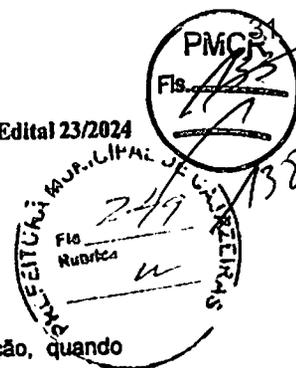
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

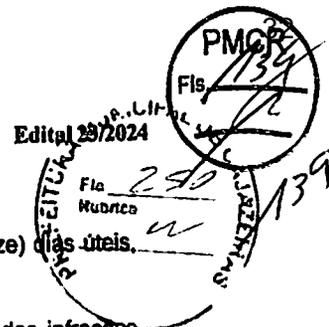
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## 14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.3. ANEXO III – Termo de Referência

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 12:59:08.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ARP6\_2024.pdf (134.4 KB)
- Anexo II - CONTRATO24\_2024.pdf (150.51 KB)
- Anexo III - TR52\_2024.pdf (187.37 KB)



UASG 981975

Termo de Referência 23/2024



## Anexo I - ARP6\_2024.pdf



## Ata de Registro de Preços 6/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	ALYNE BATISTA BARROS	22/04/2024 14:49 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP

### 1. Do objeto



#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

N.º .....

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediada Av. Joca Claudino, S/N, Tancredo Neves, CEP: 58.900-000, CENTRO ADMINISTRATIVO, neste ato representado(a) pelo(a) ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº ~~90007/2024~~, publicada no ..... de ...../202....., processo administrativo n.º 21.2024.SECOP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1- DO OBJETO

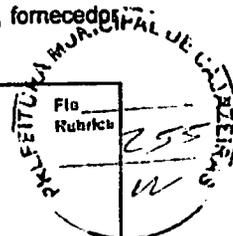
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo município de cajazeiras, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 A Prefeitura Municipal de Cajazeiras é único órgão gerenciador e contratante.

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

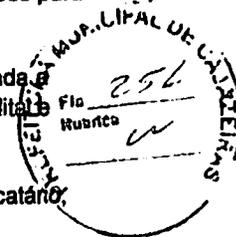
1. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 2.1. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 2.2. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
3. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
2. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

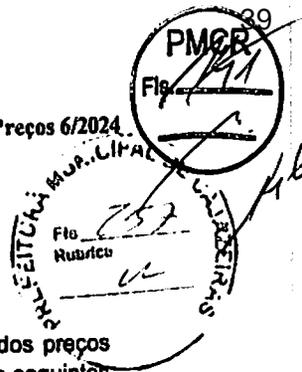
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

1. 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

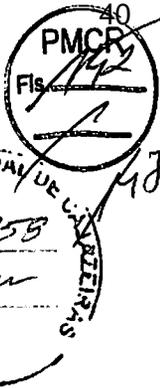
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da



ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. **ANEXO AO EDITAL.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



## Contrato 24/2024



### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	ALYNE BATISTA BARROS	22/04/2024 14:46 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP

### 1. Cláusula primeira - do objeto



#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

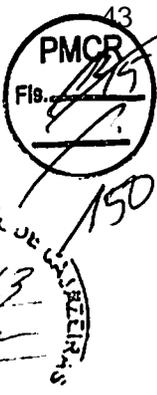
(Processo Administrativo nº .....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, por intermédio do(a) Prefeito Constitucional, com sede no(a) ..... na cidade de Cajazeiras-PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.2024.SECOP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO



INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS, ÍMPLANTADOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS SEJOU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Proposta do contratado;

**2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação**

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

**4. Cláusula quarta - subcontratação**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. Cláusula quinta - preço**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependam dos quantitativos efetivamente fornecidos.



## 6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

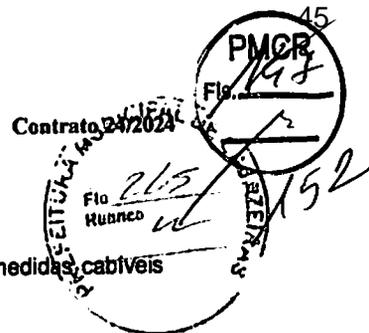
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a promoção motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. Cláusula décima - garantia de execução

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Multa**:



1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, com limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

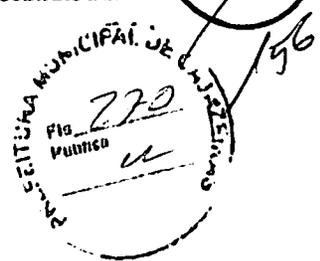
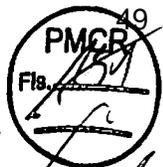
12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajuzeiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política
04 122 2002 2004	Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política
3.390.39 99 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	RECURSOS PRÓPRIOS
02.020	Procuradoria Geral do Município
04 122 2002 2008	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.390.39 99 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	RECURSOS PRÓPRIOS
02.030	Secretaria Municipal de Administração
04 122 2002 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.390.39 99 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	RECURSOS PRÓPRIOS
02.040	Secretaria Municipal da Fazenda Pública
04 123 2002 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
3.390.39 99 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	RECURSOS PRÓPRIOS
04 126 2002 2135	Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC
3.390.39 99 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	RECURSOS PRÓPRIOS
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 2002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento



02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
 20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 20 608 1002 2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 26 782 1002 2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

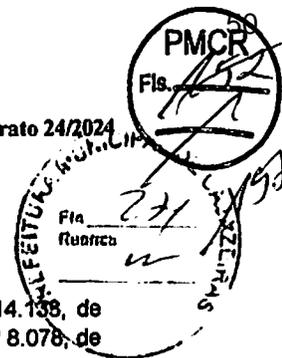
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação  
 04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 13 392 1002 2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
 14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2095 Implan. e Man. de Casa de Passag./ Acolh. das Mulheres em Sit. de Violên e Morte  
 Anunciada  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da  
 Diversidade  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



#### 14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito a Comarca de Cajazeiras-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

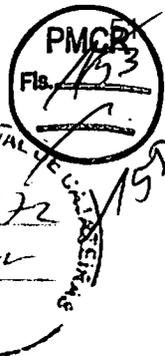
\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-



## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

**ALYNE BATISTA BARROS**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:46:11.

**JOSE AILTON PEREIRA FILHO**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:46:52.

UASG 981975

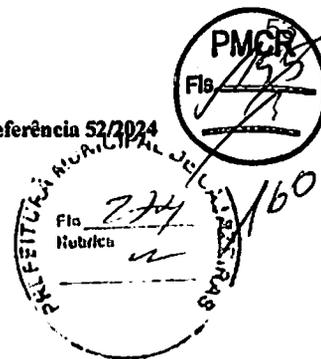
Termo de Referência 23/2024



159

### Anexo III - TR52\_2024.pdf

# Termo de Referência 52/2024



## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	ALYNE BATISTA BARROS	07/05/2024 12:37 (v 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

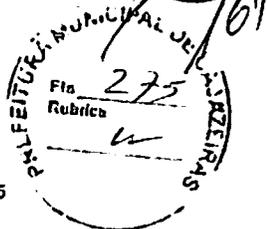
## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP. SEPLAC

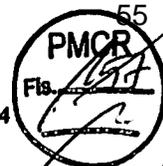
## 1. Definição do objeto

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo município de cajazeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERÇOS	UNID. QUANT.
0001	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO DIARIA 800 VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	DIARIA 800
0002	BANHEIRO QUÍMICOS PNE(PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) COM 1,50 LARG. X 1,50 DE COMP. E 2,50 DE ALT., COM RAMPA DE ACESSO, ALÇAS DE APOIO, PORTA COM SINALIZAÇÃO OCUPADO /LIVRE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, TETO TRANSLUCIDO,CAIXA DE DEJETOS DE 100 LITROS, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA 2(DUAS) VEZES POR DIA.	DIARIA 100
0003	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA 300
0004	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA 300
0005	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS, SEM BRAÇO, 100% EM POLIPROPILENO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	DIARIA 4000
0006	CAMAROTES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: (A) CABINE COM 2,70M DE FRENTE POR 3,00M DE FUNDO, MAIS 1,50M DE CORREDOR; (B) COBERTA EM LONAS CHAPÉU DE BRUXA ALICERÇADAS EM CANTONEIRAS CARTOLA, COM CALHA, EVITANDO INFILTRAÇÃO; (C) PISO EM CANTONEIRA U 4' EM MADEIRA DE LEI; (D) ESCADAS MEDINDO 2,20 DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; (E) RAMPA DE ACESSO MEDINDO PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; (F) ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU METÁLICA Q 30;	DIARIA 400
0007	ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M DE EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO	DIARIA 200



- DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- ESTRUTURA DE PALCO SEM CAMARIM: ESTRUTURA DE POUCO MEDINDO COM 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA
- 0008 COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00MT, COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL, TETO, FUNDO E DIARIA 25 LATERAIS, COM ESCADA DE ACESSO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- ESTRUTURA DE CAMARIM EM TS = ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMARIM 3M X 3M COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E MOLDURAS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3 X 3 E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02(DUAS) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W CADA, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO
- 0009 COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750 DE SEÇÃO INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADA EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, ABNT, DEVIDAMENTE MONTADOS PELO MUNICÍPIO. DIARIA 100
- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL COM 24 CANHÕES PAR 64,16 ACL PAR 56,
- 0010 QUATRO MINI BRUT 4000W, OITO MOVING HEAD 575W OITO MOVING HEAD BEAM 200 5R, 16 PAR LED 3W, DIARIA 25 02 ATOMICS 3000W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.
- 0011 FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, MINIMO DE 50L. DIARIA 100
- FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50
- 0012 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL METRO 2500 RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- GRADE DE CONTENÇÃO: PRODUTO FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, MEDINDO 1,20 (UM METRO E VINTE) DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS
- 0013 SOBRE ELAS, A FIM DE OBSTRUIR O ACESSO PÚBLICO DE VIAS INDESEJADAS, ALÉM DE PROTEGER O METRO 4000 LOCAL E GARANTIR A SEGURANÇA DO EVENTO, DEVIDAMENTE MONTADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA
- 0014 ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. METRO 2000
- GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 0015 DE CAJAZEIRAS/PB. METRO 3000
- GRUPO GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, (CADA) COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS
- 0016 ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE DIARIA 35 BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT, ABNT E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO,
- 0017 UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO DIARIA 35 SILENCIADO.
- MESA PLÁSTICA QUADRADA, MONOBLOCO, COR BRANCA, DIMENSÕES (LXPXA) 70X70X70CM,
- 0018 EMPILHÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO (PP). DIARIA 1000
- PALCO TRELIÇADO DE 10X08M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM LONAS TETO,
- 0019 LATERAIS E FUNDOS; HAUSE MIX COBERTA; EXTINTORES; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DIARIA 25 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW.



- 0020 PALCO TRELIÇADO DE 14X10M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW. DIARIA 20
- 0021 PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW. DIARIA 20
- 0022 PALCO PRATICÁVEL: PLATAFORMA EM QUADRO DE ALUMÍNIO PISO EM COMPENSADO NAVAL: MADEIRA DE 20 A 25 MM COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE 4 PÉS AJUSTÁVEIS: DE 0,60 A 1,00 MT E ENGATE RÁPIDO CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 500 KG/M². DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 200
- 0023 PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM. FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADEIRITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DIARIA 25 DO PALCO PRINCIPAL. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- 0024 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DIARIA 25 DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- 0025 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM 18 PAR LEDS RGBW; 10 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 25
- 0026 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE: EQUIPAMENTO COM 08 PAR LEDS RGBW; 04 MOVING BEAM 5R; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 25
- 0027 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: EQUIPAMENTO COM 10 PAR LEDS RGBW; 06 MOVING BEAM 5R; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0028 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO REFLETOR PAR LED 18X12W RGBW QUADRILED SLIM PAR64. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 60
- 0029 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 60
- 0030 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 60
- 0031 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 3 X 2 P3, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0032 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0033 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 3 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0034 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 6 X 4 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0035 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PMSD OU CL5.
- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000

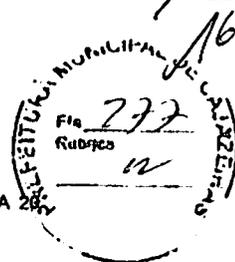


0036 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES /LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5.

0037 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 DIARIA 20 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.

0038 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES /LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE DIARIA 25 INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA, COM 04 VIAS COM 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS



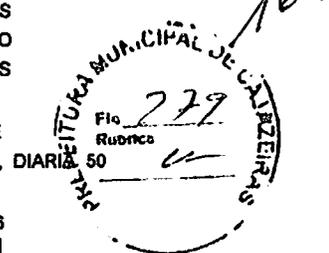


- BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE IMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 PARELHO PARA USO DE PENDRIVE E CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES
- 0039 GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS DE DIÁRIA 25  
COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CCIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LS AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.
- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY": EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 - EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 - CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 - ZERO TRON PL 1200, 01 - MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 - CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 - CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 - RACKS DE POTENCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 - EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01 - DVD PLAYER, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000º, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01 - SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS ÁUDIO 215, 01 - SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 - MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01 - MAIN POWER
- 0040 INTER TRAF0 15.000 WATS, 01 - MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 - CASE DE PEDESTAIS RMV, 01 - DIÁRIA 25  
CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE, 01 - BATERIA PEARL, COM 01 - BUMBO, 01 - CAIXA, 01 - MAKINA DE CHIMBAL, 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01 CAIXA COM 01 - FALANTE DE 15P E 01 - CAIXA COM 04 - FALANTES DE 10P, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 - D.I. PASSIVO IMP2, 06- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24 - CABOS P10/P10, 12 - MIC SM 58 SHURE, 12 - MIC BETA 57ª SHURE, 01 - MIC SM 87 SHURE 05 - MIC BETA 58ª SHURE, 04 - MIC SM 57 SHURE, 01 - MIC BETA 52A SHURE, 01 - MIC BETA 91A, 01 - MIC D 112 AKG, 03 - MIC C 519 AKG, 02 - MIC SM 81 SHURE, 03 - MIC C 1000S AKG, 03 - MIC Q 2 SANSON, 02 - MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01 - CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 - SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 - OPERADORES TÉCNICOS, 01 - AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES



NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MÍNIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LSAUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

- TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE
- 0041 ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 1 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, DIARIA 50 MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8 KVA.
- TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6
- 0042 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.
- TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVER'S; FUNDO: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONES SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS: 4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15" HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04
- 0043 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 DIARIA 20 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 08 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL-24 CANAIS DE 4 KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL; SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADOR DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1ª MARCHA T TRATOR; CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA; EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS; CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO



1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

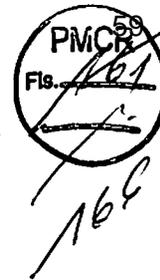
I) ID PCA no PNCP: 08923971000115-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024

III) Id do item no PCA: 59

IV) Classe/Grupo: 961 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS (AFINS)

V) Identificador da Futura Contratação: 981975-61/2024



### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se descritos no Estudo Técnico Preliminar.

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica

#### Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica

#### Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega

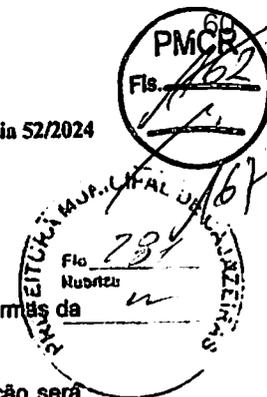
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: A definir pela Contratada.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

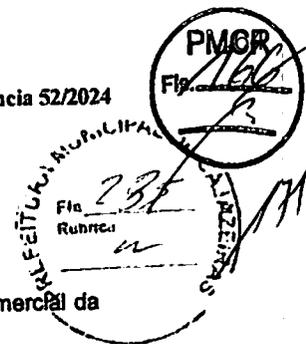
#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação



8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

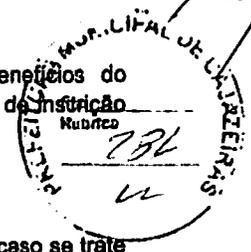
8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no ramo pertinente ao item vencido pela empresa.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

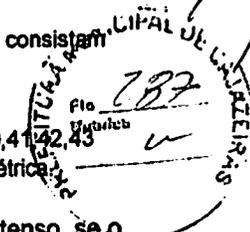
8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):



8.27.5.1 Para os itens: 6,7,8,9,12,14,15,19,20,21,22,23,41,42, 43 e todos os itens que consistam na necessidade de profissional da área de engenharia civil ou Engenheiro Mecânico.

8.27.5.2 Para os itens: 10,15,16,17,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43 e todos os itens que consistam na necessidade de profissional da área de Engenharia Elétrica.



8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42. §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.637.231,18

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

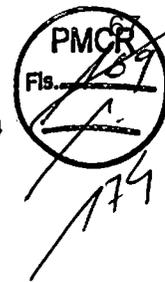
9.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactoados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política  
 04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.020 Procuradoria Geral do Município  
 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.030 Secretaria Municipal de Administração  
 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública  
 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

04 126 2002 2135 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento  
 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.060 Controladoria Geral do Município  
 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

25 752 1002 2105 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos)  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

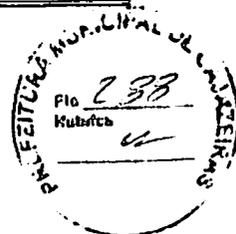
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2017 Manut. das Ativ. da Secret.Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.090 Secretaria Municipal de Educação  
 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE  
 3.390.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS DO MDE

12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE  
 3.390.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
 3.390.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%





1.541.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

1.543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

12.361.1003.2029 Manutenção do Salário Educação - QSE

3.390.39.99.1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Transferência do Salário - Educação

12.361.1003.2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.390.39.99.1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS DO FNDE

12.365.1003.2034 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

3.390.39.99.1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

12.361.1003.2040 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.1003.2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE

3.390.39.99.1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS DO MDE

12.365.1003.2129 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

3.390.39.99.1.540.1030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

27.812.1002.2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

27.812.1002.2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

20.606.1002.2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

20.608.1002.2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

26.782.1002.2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

02.150 Secretaria Municipal de Comunicação

04.122.2002.2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.1002.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

23.695.1002.2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

13.392.1002.2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Ceclia

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14.422.2002.2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS

14.422.2002.2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSOS PRÓPRIOS



14 422 2002 2095 Implan. e Man. de Casa de Passag./ Acolh.das Mulheres em Sit.de Violên.e Morte Anunciada  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS  
 04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 RECURSOS PRÓPRIOS



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JOSE AILTON PEREIRA FILHO**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 12:37:00.

**ALYNE BATISTA BARROS**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 12:36:13.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, a Edilidade Catoleense, busca efetivar uma contratação para complementação de estrutura metálicas, tendas, estandes, serviços de trios elétricos para complementar e atender as necessidades do Carnaval 2025 e outros eventos que o Município possa realizar no exercício atual. Os valores registrados em ata, demonstram a vantajosidade para a Administração Municipal, levando-se em consideração que os quantitativos também estão de acordo com as necessidades emergentes principalmente para a realização do Carnaval 2025. Toda a estrutura que está sendo contratada, é primordial para que seja oferecido a melhor estrutura física para os catoleenses e todos os turistas que pretendam passar num evento realizado pelo Município de Catolé do Rocha-PB. A realização de eventos é de suma importância para impulsionar o desenvolvimento do comércio local, seja de produtos ou serviços, e até mesmo da indústria local, pois incrementar a geração de empresa e renda, tanto de forma direta, como indireta, alavancando o turismo e o desenvolvimento econômico local, além de valorizar a cultura brasileira, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0052766 - BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	DIÁRIAS	150
2 - 0052767 - BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIÁRIAS	150
3 - 0052768 - ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	DIÁRIAS	20
4 - 0052769 - GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.000
5 - 0052770 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.500

<p>6 - 0052771 - PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>12</p>
<p>7 - 0052772 - PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>12</p>
<p>8 - 0052773 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>20</p>
<p>9 - 0052774 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>20</p>
<p>10 - 0052775 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS): 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>10</p>
<p>11 - 0052776 - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.</p>	<p>Diária</p>	<p>5</p>
<p>12 - 0052777 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA</p>	<p>Diária</p>	<p>5</p>
<p>13 - 0052778 - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DMS 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15"HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL – 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO,TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1ª MARCHA T TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>2</p>

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Local de execução: Local determinado por cada Secretaria solicitante.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 0,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0052766 - BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	DIÁRIAS	150		
2 - 0052767 - BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIÁRIAS	150		
3 - 0052768 - ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	DIÁRIAS	20		

<p>4 - 0052769 - GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.</p>	<p>METROS</p>	<p>1.000</p>		
<p>5 - 0052770 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.</p>	<p>METROS</p>	<p>1.500</p>		
<p>6 - 0052771 - PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>12</p>		
<p>7 - 0052772 - PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>12</p>		
<p>8 - 0052773 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>20</p>		
<p>9 - 0052774 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>20</p>		
<p>10 - 0052775 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01</p>	<p>DIÁRIAS</p>	<p>10</p>		

<p>BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.</p>				
<p>11 - 0052776 - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.</p>	Diária	5		
<p>12 - 0052777 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERISTICAS MINIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA</p>	Diária	5		
<p>13 - 0052778 - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DMS 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15"HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL – 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO,TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1º MARCHA T TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO</p>	DIÁRIAS	2		

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem

e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. A Edilidade catolense, busca através da pretensa contratação direta, pela Adesão a Ata de registro de preços do Município de Cajazeiras-PB, conforme comprovação da vantajosidade dos serviços a serem oferecidos, que são de fundamental importância para oferecer uma estrutura complementar para os eventos que serão realizados no Carnaval 2025 e no decorrer do exercício corrente. São estruturas importantes para que a Administração Pública Municipal possa oferecer a todos os munícipes de forma geral e turistas que visitam o Município nos eventos que são realizados, especialmente o Carnaval, tradicional festa de rua, que engradece a cultura brasileira, o desenvolvimento turístico local e o aquecimento da economia local e regional.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 20 de fevereiro de 2025.

  
**JOÃO PATRÍCIO MEIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados c/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 20 de fevereiro de 2025.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
<b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela demanda	Adeildo Evangelista de Sá
Matrícula	1760
e-mail	administracao@catoleodorocha.pb.gov.br
Telefone	83 34411202

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0052766 - BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	DIÁRIAS	150
2 - 0052767 - BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIÁRIAS	150
3 - 0052768 - ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	DIÁRIAS	20
4 - 0052769 - GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.000
5 - 0052770 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.500
6 - 0052771 - PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIAS	12
7 - 0052772 - PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL,	DIÁRIAS	12



DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA/PB			
8 - 0052773 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS		20
9 - 0052774 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS		20
10 - 0052775 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS): 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIAS		10
11 - 0052776 - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.	Diária		5
12 - 0052777 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERISTICAS MINIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA	Diária		5
13 - 0052778 - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15" HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	DIÁRIAS		2



FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL - 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1ª MARCHA T TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Edilidade Catoleense, busca efetivar uma contratação para complementação de estrutura metálicas, tendas, estandes, serviços de trios elétricos para complementar e atender as necessidades do Carnaval 2025 e outros eventos que o Município possa realizar no exercício atual. Os valores registrados em ata, demonstram a vantajosidade para a Administração Municipal, levando-se em consideração que os quantitativos também estão de acordo com as necessidades emergentes principalmente para a realização do Carnaval 2025. Toda a estrutura que está sendo contratada, é primordial para que seja oferecido a melhor estrutura física para os catolenses e todos os turistas que pretendam passar num evento realizado pelo Município de Catolé do Rocha-PB. A realização de eventos é de suma importância para impulsionar o desenvolvimento do comércio local, seja de produtos ou serviços, e até mesmo da indústria local, pois incrementar a geração de empresa e renda, tanto de forma direta, como indireta, alavancando o turismo e o desenvolvimento econômico local, além de valorizar a cultura brasileira.

### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através do Pregão eletrônico, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021 (PNC) e Decreto Municipal nº 032/2023.

### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Edilidade catoleense, busca através da pretensa contratação direta, pela Adesão a Ata de registro de preços do Município de Cajazeiras-PB, conforme comprovação da vantajosidade dos serviços a serem oferecidos, que são de fundamental importância para oferecer uma estrutura complementar para os eventos que serão realizados no Carnaval 2025 e no decorrer do exercício corrente. São estruturas importantes para que a Administração Pública Municipal possa oferecer a todos os munícipes de forma geral e turistas que visitam o Município nos eventos que são realizados, especialmente o Carnaval, tradicional festa de rua, que engradece a cultura brasileira, o desenvolvimento turístico local e o aquecimento da economia local e regional.

### 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e às leis orçamentárias, buscando sempre atender as demandas e atendimento das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Secretarias Municipais que compreendem a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 20 de fevereiro de 2025.

  
Adeildo Evangelista de Sá  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13/2025**

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, a Edilidade Catoleense, busca efetivar uma contratação para complementação de estrutura metálicas, tendas, estandes, serviços de trios elétricos para complementar e atender as necessidades do Carnaval 2025 e outros eventos que o Município possa realizar no exercício atual. Os valores registrados em ata, demonstram a vantajosidade para a Administração Municipal, levando-se em consideração que os quantitativos também estão de acordo com as necessidades emergentes principalmente para a realização do Carnaval 2025. Toda a estrutura que está sendo contratada, é primordial para que seja oferecido a melhor estrutura física para os catoleenses e todos os turistas que pretendam passar num evento realizado pelo Município de Catolé do Rocha-PB. A realização de eventos é de suma importância para impulsionar o desenvolvimento do comércio local, seja de produtos ou serviços, e até mesmo da indústria local, pois incrementar a geração de empresa e renda, tanto de forma direta, como indireta, alavancando o turismo e o desenvolvimento econômico local, além de valorizar a cultura brasileira, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: - R\$ 528.308,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP):

*"Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP) e Decreto Municipal nº 32/2023 "*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
**Adeildo Evangelista de Sá**  
Secretário Municipal de Administração



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL N.º 00021/2025 – 1421**

**EMENTA:** Trata-se de parecer solicitado pela CPL deste município sobre **Processo Administrativo Licitatório n.º 00032/25, Inexigibilidade de licitação n.º 00013/25 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º AD00002/2025, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, ocorrendo hipótese prevista no art. 86, § 2º, da Nova Lei de Licitações, que é possível fazer a adesão da ata de quem não participou.**

**1. RELATÓRIO**

Vistos, etc.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL do Município de Catolé do Rocha – PB, através do Ofício, com relação ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 00032/25, Inexigibilidade de licitação n.º 00013/25 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º AD00002/2025, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, ocorrendo hipótese prevista no art. 86, § 2º, da Nova Lei de Licitações: “que é possível a adesão a ata de registro de preços de um ente que não participou do certame demonstrando a vantagemidade”.**

O processo teve início com a tramitação normal, juntado ao mesmo a solicitação da adesão (anuência) e a autorização da prefeitura de Cajazeiras/PB (fls. 02/09), Solicitação de Despesa n.º 0014/2025 da Secretaria de Administração justificando a necessidade da contratação considerando a imprescindibilidade do serviço, juntando ainda o DFD e o Estudo Técnico Preliminar (fls. 10/21) e a sua aprovação pelo gestor às fls. 22,



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

Termo de Referência, às fls. 23/27 e sua aprovação às fls. 28, pesquisa de valores e o Valor de Referência de pesquisa de mercado às fls. 29/41.

Documentações da empresa, sobretudo as cópias do processo (fls. 42/307).

Verificamos ainda a presença da declaração orçamentária, indicando a disponibilidade de recursos, às fls. 309, bem como autorização do gestor para realizar o procedimento licitatório às fls. 311.

Portarias de composição da Comissão e demais documentos (fls. 312/313).

Protocolo e autuação do processo, bem como Minuta do contrato e mapa de apuração às fls. 314/3322.

As fases processuais dentro da normalidade, tendo sido solicitado um parecer desta Procuradoria sobre a legalidade da referida licitação, vindo-me os autos conclusos para tanto.

Este é o breve relatório.

Passamos a dar o nosso parecer.

## 2. PARECER

O primeiro avanço na tentativa da moralização no Brasil com relação a “coisa pública” deu-se após a promulgação da Constituição Federal de 1988, trazendo em seu art. 37, *caput*, diversos princípios orientadores da atuação dos entes públicos, quais sejam: o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, objetivando incutir na mentalidade do administrador público, a seriedade com que deve ser tratado o Erário.

A licitação, trilhando por esse caminho de implementação de uma nova política administrativa, constitui um dos principais instrumentos de aplicação do dinheiro público, à medida que possibilita à Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.

Assim, é bom destacar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º, *caput*, conceito este recepcionado pela atual Lei nº 14.133/21, tratou de conceituar licitação: ***“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.***

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de ***“procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato”.*** (DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

É, portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI da Constituição Federal, que assim dispõe: "XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Nova Lei de Licitações - nº 14.133/2021 - traz consigo inúmeras novidades quando comparada à Lei Federal nº 8.666/1993. Dentre elas, é possível perceber que, com o advento da normativa supramencionada, a figura do "carona" (órgão não-participante) em Atas de Registro de Preços (ARPs) passa a encontrar-se expressamente autorizada, diferentemente do que ocorria com o regime jurídico da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual, até então, o instrumento jurídico era previsto apenas em sede do Decreto Federal nº 7.892/2013.

O art. 86, § 2º, da Nova Lei de Licitações é claro ao estipular a autorização da adesão à ata, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos dispostos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e, por fim; a consulta prévia e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e respectivos fornecedores.

Assim sendo, cabe aos gestores realizarem uma avaliação pormenorizada da contratação objetivada, usufruindo dos instrumentos de planejamento dispostos pela normativa geral, a fim de garantir a viabilidade e legalidade da adesão, com o cumprimento dos requisitos supramencionados e, conseqüentemente, o perfeito enquadramento do caso.

Nesse sentido, considera-se um progresso da Nova Lei de Licitações, a autorização expressa quanto à utilização de referido instrumento, entretanto, há de se pontuar um detalhe importante a ser observado pelos "caronas", em seus processos de adesão.

Ademais, não obstante a existência da utilização demasiada do instrumento – que aqui não se questiona -, o legislador deve sempre se pautar na realidade do gestor íntegro e probo, sendo certo que a adesão às atas de registro de preço indica uma cooperação entre os entes federativos, permitindo a troca de experiências e informações, contribuindo para uma maior eficiência das compras públicas.

Há de se mencionar, ainda, que possui base consensual, uma vez que a sua implementação depende da vontade do ente aderente e, de forma cumulativa, da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor do produto ou serviço.

É possível identificar uma evolução no tema, no que diz respeito à autorização expressa quanto à utilização da adesão às atas de registro de preço, entretanto, como anteriormente mencionado, existem determinados aspectos que necessitam de aprimoramento ou, ao menos, intervenção dos tribunais pátrios, para maior elucidação sobre o tema, especialmente, no que diz respeito à adesão a atas municipais, como aqui discutido.

Diante de referidas discordâncias interpretativas, fora publicada a Lei Federal nº 14.770, em 22 de dezembro de 2023, que, dentre inúmeras alterações, dispõe quanto à faculdade da adesão de Município à ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo.



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

A nova redação do § 3º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, advinda pela norma supramencionada, destrincha a faculdade quanto à adesão de atas de registro de preço, na condição de não participante (“carona”), em duas possibilidades: (i) por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (ii) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Por fim, pode-se inferir que, a Lei Federal nº 14.133/21, introduziu uma ferramenta administrativa que, quando aplicada de forma adequada, *aparenta ser eficaz a garantir que um ente contrate empresa que já apresentou proposta comprovadamente vantajosa, afastando os custos operacionais inerentes a realização de um certame, em consonância com o Princípio da Economicidade.*

Em conclusão, importante frisar que, as divergentes esferas abrangidas pelas discussões aqui narradas não concluem, em nenhuma de suas esferas, pela obrigatoriedade de o Município instituir a possibilidade da adesão de suas atas de registro de preços, por órgãos não participantes.

Referida inviabilidade pode, de fato, ser aproveitada, desde que referida decisão seja expressamente adotada pelo respectivo Município, no âmbito de sua autonomia particular.

O princípio federativo garante aos Municípios autonomia para gerir seus próprios interesses, inclusive na área das contratações públicas. Nesse contexto, a “carona” intermunicipal nas atas de registro de preços deve ser uma opção a ser decidida pelos próprios gestores e administradores locais, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

O presente processo trata justamente da contratação de uma empresa para fornecimento de um bem, observando o princípio da economicidade, descritos como sendo: **Processo Administrativo Licitação n.º 00032/25, Inexigibilidade de Licitação n.º 00013/25 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º AD00002/2025, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E /OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.**

Portanto, com a observância dos princípios administrativos e em consonância com as determinações licitatórias, sobretudo os artigos mencionados da lei das licitações, para a contratação dos serviços através de adesão/credenciamento para aquisição de um veículo tipo van para 16 passageiros no **Processo Administrativo Licitação n.º 00032/25, Inexigibilidade de licitação n.º 00013/25 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º AD00002/2025, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS**



**Procuradoria Jurídica Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**  
 Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

**ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E /OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB**, observados o interesse público, **COMPROVADA A VANTAJOSIDADE PELA ECONOMIA PROCESSUAL E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM AS NOVAS PESQUISAS**, somos pelo prosseguimento do presente processo, na modalidade inexigibilidade.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento, devendo o mesmo ser encaminhado ao gestor para sua apreciação.

Católé do Rocha - PB, 24 de janeiro de 2025.

**Bel. Thallio Rosado de Sá Xavier**  
**Procurador Jurídico da PM/CR**

gov.br

Documento assinado digitalmente

THALLIO ROSADO DE SA XAVIER

Data: 24/02/2025 10:42:18-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

**2.0.JUSTIFICATIVA**

**2.1.Para a contratação:**

2.1.1. A Edilidade Catoleense, busca efetivar uma contratação para complementação de estrutura metálicas, tendas, estandes, serviços de trios elétricos para complementar e atender as necessidades do Carnaval 2025 e outros eventos que o Município possa realizar no exercício atual. Os valores registrados em ata, demonstram a vantajosidade para a Administração Municipal, levando-se em consideração que os quantitativos também estão de acordo com as necessidades emergentes principalmente para a realização do Carnaval 2025. Toda a estrutura que está sendo contratada, é primordial para que seja oferecido a melhor estrutura física para os catoleenses e todos os turistas que pretendam passar num evento realizado pelo Município de Catolé do Rocha-PB. A realização de eventos é de suma importância para impulsionar o desenvolvimento do comércio local, seja de produtos ou serviços, e até mesmo da indústria local, pois incrementar a geração de empresa e renda, tanto de forma direta, como indireta, alavancando o turismo e o desenvolvimento econômico local, além de valorizar a cultura brasileira

**3.0.DO SERVIÇO**

**3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0052766 - BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	DIÁRIAS	150
2 - 0052767 - BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIÁRIAS	150
3 - 0052768 - ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	DIÁRIAS	20
4 - 0052769 - GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.000
5 - 0052770 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.500
6 - 0052771 - PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIAS	12
7 - 0052772 - PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA	DIÁRIAS	12



DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB		
8 - 0052773 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	20
9 - 0052774 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	20
10 - 0052775 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTERS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS): 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIAS	10
11 - 0052776 - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.	Diária	5
12 - 0052777 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERISTICAS MINIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7.5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA	Diária	5
13 - 0052778 - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15" HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL - 24 CANAIS DE 4KG	DIÁRIAS	2

01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRACADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1º MARCHA T RATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Inexigibilidade, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Local de execução: Local determinado por cada Secretaria solicitante.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o

Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

## 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica: qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a

data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Adeilda Evangelista de Sá**  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

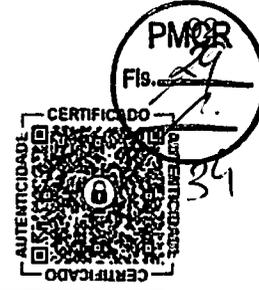
...  
*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 20 de fevereiro de 2025.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



# Relatório de Cotação: COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Pesquisa realizada entre 21/02/2025 08:32:54 e 21/02/2025 09:04:51

Relatório gerado no dia 21/02/2025 09:06:30 (IP: 191.253.80.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	150	R\$ 475,00 (un)	-	R\$ 475,00	6,7%	R\$ 71.250,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			NºPregão:900072024 UASG:981975	09/05/2024	R\$ 475,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 475,00</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 475,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,00</b>		

### Item 2: BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE

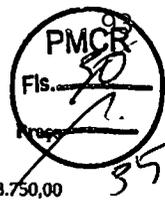
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	150	R\$ 525,00 (un)	-	R\$ 525,00	7,4%	R\$ 78.750,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			NºPregão:900072024 UASG:981975	09/05/2024	R\$ 525,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 525,00</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 525,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 525,00</b>		

### Item 3: ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	20	R\$ 3.750,00 (un)	-	R\$ 3.750,00	7%	R\$ 75.000,00



Relatório gerado no dia 21/02/2025 09:08:38 (IP: 191.253.80.33)  
Código Validação: IUMN2Q%62bEOYTlQm1WavOvmKhH7V3yFYzYxW1KZmgX66sqHU8nPm6WA%63d%63d  
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IUMN2Q%6252bEOYTlQm1WavOvmKhH7V3yFYzYxW1KZmgX66sqHU8nPm6WA%6253d%6253d 1 / 28



Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS N°Pregão:900072024 09/05/2024 RS 3.750,00

UASG:981975

Valor Unitário **RS 3.750,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.750,00

Item 4: GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1.000	R\$ 125,00 (un)	-	R\$ 125,00	11,7%	R\$ 125.000,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS N°Pregão:900072024 09/05/2024 RS 125,00

UASG:981975

Valor Unitário **RS 125,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Item 5: GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1.500	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	11,3%	R\$ 120.000,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS N°Pregão:900072024 09/05/2024 RS 80,00

UASG:981975

Valor Unitário **RS 80,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Item 6: PALCO TRELIÇADO DE 8X6M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	12	R\$ 11.500,00 (un)	-	R\$ 11.500,00	13%	R\$ 138.000,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS N°Pregão:900072024 09/05/2024 RS 11.500,00

UASG:981975

Valor Unitário **RS 11.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.500,00

Item 7: PASSARELA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	12	R\$ 10.000,00 (un)	-	R\$ 10.000,00	11,3%	R\$ 120.000,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço





1 08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS N°Pregão:900072024 09/05/2024 R\$ 10.000,00 UASG:981975 R\$ 10.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00

Item 8: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	20	R\$ 2.693,99 (un)	-	R\$ 2.693,99	5,1%	R\$ 53.879,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.854.176/0001-95 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	N°Pregão:900062024 UASG:156677	27/08/2024	R\$ 2.693,99

Valor Unitário R\$ 2.693,99  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.693,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.693,99

Item 9: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	20	R\$ 4.000,00 (un)	-	R\$ 4.000,00	7,5%	R\$ 80.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	N°Pregão:900072024 UASG:981975	09/05/2024	R\$ 4.000,00

Valor Unitário R\$ 4.000,00  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.000,00

Item 10: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	10	R\$ 5.100,00 (un)	-	R\$ 5.100,00	4,8%	R\$ 51.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.924.029/0001-71 - Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe	334035	06/09/2024	R\$ 5.100,00

Valor Unitário R\$ 5.100,00  
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.100,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.100,00

Item 11: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	5	R\$ 5.000,00 (un)	-	R\$ 5.000,00	2,3%	R\$ 25.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	N°Pregão:900072024 UASG:981975	09/05/2024	R\$ 5.000,00





Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

Item 12: TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	5	R\$ 9.400,00 (un)	-	R\$ 9.400,00	4,4%	R\$ 47.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	NºPregão:900072024 UASG:981975	09/05/2024	R\$ 9.400,00

Valor Unitário

R\$ 9.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.400,00

Item 13: TRIO ELETRICO GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	2	R\$ 40.000,00 (un)	-	R\$ 40.000,00	7,5%	R\$ 80.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.923.971/0001-15 - Governo do Estado da Paraíba   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	NºPregão:900072024 UASG:981975	09/05/2024	R\$ 40.000,00

Valor Unitário

R\$ 40.000,00

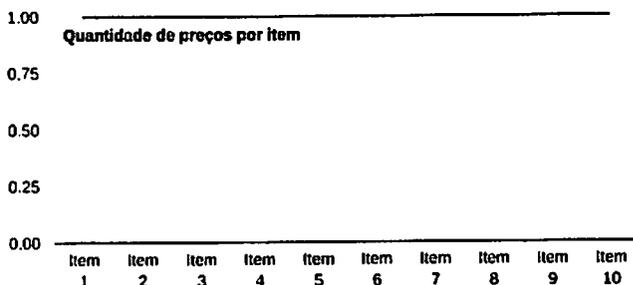
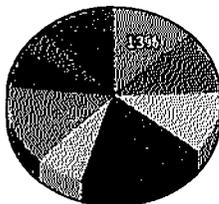
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40.000,00

Valor Global: R\$ 1.064.879,80

Valor do item em relação ao total

- 1) PALCO TRELI...
- 2) GRID PARA ...
- 3) GRID PARA ...
- 4) PASSARELA
- 5) SISTEMA DE...
- 6) TRIO ELETRIC...
- 7) BARRACA (TE...



Detalhamento dos Itens





Pesquisa Nº: 34/2025

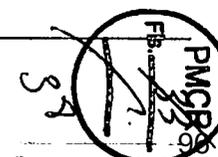
Período: 20/02/2025 a 21/02/2025

Nº Processo: 35/20250

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

Item	Qty. Und	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vir. Final	Vir. Total
		1.064.879,80	1.064.879,80	
1 - 0052766 - BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	150,000000	DIÁRIAS 475,00	475,00	71.250,00
2 - 0052767 - BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	150,000000	DIÁRIAS 525,00	525,00	78.750,00
3 - 0052768 - ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE ENO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	20,000000	DIÁRIAS 3.750,00	3.750,00	75.000,00
4 - 0052769 - GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	1.000,000000	METROS 125,00	125,00	125.000,00
5 - 0052770 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALÇO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	1.500,000000	METROS 80,00	80,00	120.000,00
6 - 0052771 - PALÇO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO, PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS. UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA, ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS	12,000000	DIÁRIAS 11.500,00	11.500,00	138.000,00





Pesquisa Nº: 34/2025

Período: 20/02/2025 a 21/02/2025

Nº Processo: 35/20250

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 08/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

Item	Qty. Und	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vir. Final	Vir. Total
7 - 0052772 - PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	12,000000	DIÁRIAS 10.000,00	10.000,00	120.000,00
8 - 0052773 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	20,000000	DIÁRIAS 2.693,99	2.693,99	53.879,80
9 - 0052774 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	20,000000	DIÁRIAS 4.000,00	4.000,00	80.000,00





MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 34/2025

Período: 20/02/2025 a 21/02/2025

Nº Processo: 35/20250

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

Item	Qtd. Und	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vlr. Final	Vlr. Total
10 - 005275 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS). DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS E CONVERSORES ADIDA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAIDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUNDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 PESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 800W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	10,000000	DIÁRIAS	5,100,00	51,000,00
11 - 005275 - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG THROW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.	5,000000	Dúrio	5,000,00	25,000,00

PMCR 98  
Fls. 35  
40



Pesquisa Nº: 34/2025

Período: 20/02/2025 a 21/02/2025

Nº Processo: 35/20250

Tipo de Cálculo: Valor Médio

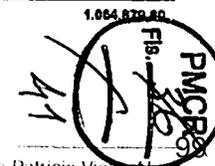
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

Item	Qtd. Und	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vir. Final	Vir. Total
12 - 0052777 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA	5,000000	Diária	9.400,00	47.000,00
13 - 0052778 - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DMS 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMY 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS, PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15"HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 08 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'ÁGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL - 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO,TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1ª MARCHA TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO	2,000000	DIÁRIAS	40.000,00	80.000,00

Total:

\* Valor Inexequível

Observação:





MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 34/2025

Período: 20/02/2025 a 21/02/2025

Nº Processo: 35/20250

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

Item	Qtd. Und	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vir. Final	Vir. Total
------	----------	--------------------------------------	------------	------------





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PMCR  
Fls. 23  
43

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Maio de 2024 (contratação similar em órgão público).

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0052766 - BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	DIÁRIAS	150	475,00	71.250,00
2 - 0052767 - BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIÁRIAS	150	525,00	78.750,00
3 - 0052768 - ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	DIÁRIAS	20	3.750,00	75.000,00
4 - 0052769 - GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.000	125,00	125.000,00
5 - 0052770 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.500	80,00	120.000,00
6 - 0052771 - PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA	DIÁRIAS	12	11.500,00	138.000,00

DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS				
7 - 0052772 - PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	12	10.000,00	120.000,00
8 - 0052773 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	20	2.693,99	53.879,80
9 - 0052774 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	20	4.000,00	80.000,00
10 - 0052775 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS). DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO. SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O	DIÁRIAS	10	5.100,00	51.000,00

SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
11 - 0052776 - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.	Diária	5	5.000,00	25.000,00
12 - 0052777 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERISTICAS MINIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA	Diária	5	9.400,00	47.000,00
13 - 0052778 - TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15"HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA: AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL - 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO,TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1º MARCHA T TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO	DIÁRIAS	2	40.000,00	80.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.064.879,80.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Infício: 01 (Um) dia;

Local de execução: Local determinado por cada Secretaria solicitante.

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

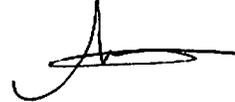
Catolé do Rocha - PB, 21 de fevereiro de 2025.

  
Adeildo Evangelista de Sá  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único – IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025.


**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-015FME

Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação Eletrônica nº7/2025-015FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025/ADM

O Gestor Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM SPT PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO SETOR MONTE CASTELO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO na presente licitação em favor das empresas: TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNIA LIMITADA, CNPJ nº: 41.837.020/0001-07, com valor global arrematado de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total HOMOLOGADO: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã - PA, 25 de fevereiro de 2025.  
CICERO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 20241187. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-064FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.348,80 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 223.149,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de fevereiro de 2025. RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00002

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na gestão e manejo de resíduos sólidos do município. Data da Abertura: 14/03/2025. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCMPA.

URUARÁ, 24 de fevereiro de 2025  
CARLOS ANTONIO ZANCAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 613/2022/CPL ref: Tomada de Preços 029/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 1,9 KM na comunidade de Laguiño, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº 285/2022. Ass.: 19/02/2025. Vigência 26/02/2025 a 25/08/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Fernando dos Santos Vale - Secretária de Administração.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 330/2024/DLCA, ref: Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convênio com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Plena Serviços de Infraestrutura e Terraplenagem Ltda, CNPJ 15.615.144/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um trapiche em concreto na localidade de Limondeua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA. Ass.: 19/02/2025. Vigência 21/02/2025 a 20/08/2025, consoante com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Fernando dos Santos Vale - Secretária Municipal de Administração.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 624/2022/CPL ref: Concorrência Pública 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutai, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEOP nº 286/2022. Ass.: 21/02/2025. Vigência 26/02/2025 a 25/08/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Fernando dos Santos Vale - Secretária Municipal de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-012-FMS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.325.244/0001-44 - Contrato Administrativo nº 20250050, com o valor global de R\$: 9.070,40; VIGÊNCIA: 24/02/2025 e encerrando em 24/02/2026; OBJETO: Fornecimento de licença de software laboratorial - InfOLAB, para uso de até 05 (cinco) estações, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Vitória do Xingu; FONTE DE RECURSOS: 2.050 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 24/02/2025 - Samuel Silva Portinho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-013-FMAS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - MARIA ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES - CPF: 654.xxx.142-xx - Contrato Administrativo nº 20250051, com o valor global de R\$: 60.000,00; VIGÊNCIA: 24/02/2025 e encerrando em 24/02/2026; OBJETO: Locação de um imóvel, licalizado à Av. Manoel Félix de Farias nº 615, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para sediar a Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social; FONTE DE RECURSOS: 2.084 - 3.3.90.36.00; Vitória do Xingu/PA, 24/02/2025 - Dilcilene Rabelo Almeida Tavares - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-014-FMAS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - ALEXSANDRO LEITE GOMES DE VANDONCELOS - CPF: 709.xxx.303-xx - Contrato Administrativo nº 20250052, com o valor global de R\$: 54.000,00; VIGÊNCIA: 24/02/2025 e encerrando em 24/02/2026; OBJETO: Locação de um imóvel, licalizado à Av. Manoel Félix de Farias nº 1010, Bairro Laticínio, Vitória do Xingu/PA, para sediar o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; FONTE DE RECURSOS: 2.084 - 3.3.90.36.00; Vitória do Xingu/PA, 24/02/2025 - Dilcilene Rabelo Almeida Tavares - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Origem: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-033-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO: J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.124.075/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240299; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/12/2024 e encerrando em 30/12/2025, conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Fornecimento de aquisição de suprimentos e equipamentos de informática; Vitória do Xingu/PA, 18/12/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240256; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/03/2025 e encerrando em 31/03/2026, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios); Vitória do Xingu/PA, 25/02/2025 - Samuel Silva Portinho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-012-PMVX

Origem: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-012-PMVX; OBJETO: Aquisição de pescados para semana Santa; ABERTURA: 14/03/2025, as 09:00. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico e www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA, PNCP e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas;

Vitória do Xingu-PA, 25 de fevereiro de 2025.

CLEONICE DA SILVA SOARES  
Agente de Contratação/Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025/CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2025/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES QUE SERÁ ANEXADA AO EDITAL, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de março de 2025, às 09h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no site <https://licitanet.com.br/>, no site da Câmara Municipal de Pacajá: <https://pacaja.pa.leg.br/> e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail [camarapacaja2019@gmail.com](mailto:camarapacaja2019@gmail.com).

SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 21 de fevereiro de 2025.  
FRANCICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.2025 CMM

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da câmara municipal de Medicilândia/PA. Vencedor do certame: POSTO JURUA LTDA inscrita no CNPJ nº 83.659.797/0001-60, com o valor total R\$ 265.860,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais); HOMOLOGAÇÃO a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 VALDECY CARVALHO DE SOUSA - Vencedor presidente.

Medicilândia/PA, 24 de fevereiro de 2025  
ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para a Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a Proposta nº 1159445/000124002-2024 do Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; o legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: [licitacoes@borborema.pb.gov.br](mailto:licitacoes@borborema.pb.gov.br). Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Borborema - PB, 25 de fevereiro de 2025.  
ROMUALDO FERNANDES NICOLAU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/CMS E OUTROS: 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0008.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios;

12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré Escolar-Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS; 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único - IGDPAB; 08.244.0020.2312 - Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 - Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 - Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 - Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município; HOMOLOGADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IMUNIZADORA IARDIM LTDA - R\$ 125.220,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de fevereiro de 2025.  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Do Congo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SEC. DE AGRIC., Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente 20.606.1002.2013 Manter As Atividades Da Secretaria De Agricultura 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 20.606.2005.2014 Manter Convênio Com A EMPAER 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 05.00 SEC. DE EDUCAÇÃO - SEDUC 12.361.2001.2020 Manter As Ações Do Salário Educação - QSE 550 Transferência Do Salário Educação 3.3.90.30.01 Material De Consumo 12.361.2001.2021 Manter As Atividades Do Transporte Escolar 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 553 Transf. de Rec. Do FNDE - PNATE 3.3.90.30.01 Material De Consumo 571 Transf. do Estado Convênio e Instrumento Congêneres - Educação 3.3.90.30.01 Material De Consumo 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 06.00 SEC. DE CULTURA, Turismo, Desporto E Lazer - SECTURDES 13.392.2006.2030 Manter As Atividades Da Secretaria - SECTURDES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 07.00 SEC. DE ASS. SOCIAL E Desenvolvimento Econômico 08.244.2009.2037 Manter As Atividades Do IGD-SUAS 660 Transf. de Recursos do FNAS 3.3.90.30.01 Material De Consumo 08.244.2009.2039 Manter A Gestão Da Secretaria De Assistência Social 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA 15.452.2002.2041 Manter As Atividades Da Infraestrutura 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 10201/2025 - 11.02.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS L & L LTDA - R\$ 1.836.340,00

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Registro de Preços Para Aquisição De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Do Congo/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS L & L LTDA - R\$ 1.836.340,00.

Congo - PB, 10 de fevereiro de 2025.  
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO  
Prefeita

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Especializada Na Atenção Básica, Média E Alta Complexidade Junto A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Congo-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 Fundo Municipal De Saúde 10.301.2011.2048 Manter As Ativ. Da Atenção Primária Bloco Custeio 600 Transferências de Rec. Do SUS Prov. do Gov. Federal Bloco Custeio 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 21/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 40301/2025 - 21.02.25 - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 49.200,00

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Para Atender As Eventuais Demandas Do Fundo Municipal De Saúde De Congo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 Fundo Municipal De Saúde 10.301.2011.2046 Manter A Gestão Do Fundo Municipal De Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Bloco Custeio 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal - Custeio 3.3.90.39.01 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 10101/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 84.420,00; CT Nº 10102/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - GONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 75.800,00; CT Nº 10103/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 71.280,00; CT Nº 10104/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 104.790,00; CT Nº 10105/2025 - 11.02.25 até 11.02.25 - JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 115.000,00;

CT Nº 10106/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 79.990,00;  
CT Nº 10107/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 40.200,00;  
CT Nº 10108/2025 - 11.02.25 até 11.02.25 - 58.082.588 WAMBERTO LINS DA SILVA - R\$ 70.080,00;  
CT Nº 10109/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - 58.158.772 ERICA MARIA ALVES CASE DE SOUSA - R\$ 119.050,00;  
CT Nº 10110/2025 - 11.02.25 até 10.02.26 - 58.224.527 JOSE RONECIO DA SILVA MOURA - R\$ 22.800,00

OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada E Do Ramo, Para Fornecimento De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Do Congo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 Fundo Municipal De Saúde 10.301.2011.2046 Manter A Gestão Do Fundo Municipal De Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2011.2048 Manter As Atividades Da Atenção Primária - Bloco Custeio 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco Custeio 3.3.90.30.01 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 10201/2025 - 12.02.25 - ROMILDO E RAIMUNDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 805.790,00.

#### DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

##### Adjudicação e Ratificação inexigibilidade nº IN10003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10003/2025, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Especializada Na Atenção Básica, Média E Alta Complexidade Junto A Secretaria Municipal De Saude Do Município De Congo-PB;

Adjudico o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 49.200,00.

FABIANO FERNANDES DE LAGOS  
Secretário de Saúde

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10001/2025, que objetiva: Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Para Atender As Eventuais Demandas Do Fundo Municipal De Saúde De Congo/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 79.990,00; 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 40.200,00; 58.082.588 WAMBERTO LINS DA SILVA - R\$ 70.080,00; 58.158.772 ERICA MARIA ALVES CASE DE SOUSA - R\$ 119.050,00; 58.224.527 JOSE RONECIO DA SILVA MOURA - R\$ 22.800,00; AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 104.790,00; GONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 75.800,00; JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 71.280,00; JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 115.000,00; LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 84.420,00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10002/2025, que objetiva: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada E Do Ramo, Para Fornecimento De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Do Congo/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROMILDO E RAIMUNDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 805.790,00.

Congo - PB, 10 de fevereiro de 2025.  
FABIANO FERNANDES DE LAGOS  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara/PB torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA INCLUINDO A VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO, BEM COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpil@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpil@ibiara.pb.gov.br). Edital: [ibiara.pb.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](https://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](https://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de fevereiro de 2025.  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpil@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpil@ibiara.pb.gov.br). Edital: [ibiara.pb.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](https://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](https://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de fevereiro de 2025.  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA ALYSSON PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CARAÚBAS - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - R\$ 30.000,00.

Caraúbas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMYA MAIA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Caraúbas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE CARAÚBAS EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 04/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

Caraúbas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ALOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 882.451,00.

Caraúbas - PB, 19 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRUNO FAGUNDES NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRUNO FAGUNDES NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40401/2025 - 14.02.25 - ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 30.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ALYSSON PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CARAÚBAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40601/2025 - 20.02.25 - ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - R\$ 30.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMYA MAIA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA

03 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40701/2025 - 20.02.25 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE CARAÚBAS EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40801/2025 - 20.02.25 - ROSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 04301/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 80101/2025 - 20.02.25 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 882.451,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA ANDREZA ALMEIDA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40501/2025 - 20.02.25 - 49.343.709 ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha

## LISTAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município; HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 125.220,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 11/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 54/2025 - 25/02/2025 - C. M. DE FIGUEIREDO - R\$ 88.000,00. Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de

equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Prê Escolar - Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 - Manut. do Com. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAIS; 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único - IGDPA; 08.244.0020.2312 - Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 - Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 - Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 - Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PL. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - APARELHO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00. Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuité@gmail.com. Edital: www.licitanzet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Fevereiro de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS  
PREGOIRO OFICIAL.

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Esperança - PB, 14 de Janeiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2003 - PROCURADORIA JURÍDICA 2003.02.062.2001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 14/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00004/2025 - 14.01.25 - BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50605/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara/PB torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA INCLUINDO A VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO, BEM COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpi@ibiara.pb.gov.br. Edital: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpi@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpi@ibiara.pb.gov.br). Edital: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais, Postos de Saúde e nas Comunidades Rurais de Itabaiana-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - AMILTON PEREIRA DA COSTA 15133575491 - R\$ 69.750,00.

Itabaiana - PB, 25 de Fevereiro de 2025

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo mamitex, como também almoço executivo para atender as demandas da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais de Itabaiana (PB); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THAYNARA MUNIZ ALVES DA SILVA - R\$ 120.349,02.

Itabaiana - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3917 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 125.220,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 11/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. . Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 54/2025 - 25/02/2025 - C. M. DE FIGUEREDO - R\$ 88.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar– Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMS; 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão

SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único – IGD/PAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.806.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



 > [Contratos](#)

# Contrato nº 55/2025

Última atualização 26/02/2025

**Local:** Catolé do Rocha/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

**Unidade executora:** 09067562000127 - Prefeitura

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 32 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 26/02/2025 **Data de assinatura:** 25/02/2025 **Vigência:** de 25/02/2025 a 31/12/2025

**Id contrato PNCP:** 09067562000127-2-000051/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [09067562000127-1-000041/2025](#)
**Objeto:**

Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 528.308,00

**FORNECEDOR:**
**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.115.086/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
**Nome/Razão social:** ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

 Arquivos **Histórico**

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 55-2025 - IN 13-2025	26/02/2025	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itens Página:

&lt; Voltar



Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado eletronicamente pelo Município de Cajazeiras-PB, em conformidade com a Lei nº 11.127/2005, que dispõe sobre a assinatura eletrônica.

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado eletronicamente pelo Município de Cajazeiras-PB, em conformidade com a Lei nº 11.127/2005, que dispõe sobre a assinatura eletrônica.



GABINETE DO  
**PREFEITO**



Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº IN 13/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR/ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, que objetiva: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB;** com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

➤ **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA.**  
07.115.086/0001-47  
Valor: R\$ 528.308,00

Publique-se e cumpra-se.

**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 13/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA – R\$ 528.308,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.



**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.**



**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e Enxoval, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação de Viseu - FUNDEB. Abertura: 11/03/2025 às 09:30h, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP, Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobília Escolar em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, que compõem a esfera administrativa de Viseu-PA. Abertura: 11/03/2025 às 15:00h, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/.

Viseu/PA, 24 de fevereiro de 2025  
ÂNGELA LIMA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025**

O Pregoeiro torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 05/2025 cujo Objeto é: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/03/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

O Pregoeiro torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 06/2025 cujo Objeto é: Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos - hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/03/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

O Pregoeiro torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 07/2025 cujo Objeto é: Aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025**

O Pregoeiro torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 08/2025 cujo Objeto é: Locação de 01 veículo tipo van para transporte fora do domicílio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2025.

Os editais estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca - PB, 24 de fevereiro de 2025.  
JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 1/2025**

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025. Os interessados deverão inserir o projeto de vendas e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 17 de Março de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 08:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Resolução CD/FNDE nº 20/2020; Resolução CD/FNDE nº 21/2021, c/c Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapa.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de fevereiro de 2025.  
TATIARA GOMES DE ALMEIDA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado.

O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (+) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapa.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de fevereiro de 2025.  
TATIARA GOMES DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de transporte de passageiros de forma parcelada destinados AO TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, para o exercício de 2025, conforme detalhamento. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 21 de fevereiro de 2025.  
GLÁUCIA KAUNE ALVES DA FONSECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 05/2025 cujo Objeto é: Aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/03/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 06/2025 cujo Objeto é: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/03/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 07/2025 cujo Objeto é: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/03/2025.

Os editais estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, 24 de fevereiro de 2025.  
PEDRO GLICÉRIO FARIAS LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços RP 30/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024 da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, que objetiva a aquisição de veículos 0 KM, com primeiro emplacamento direto no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 12/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0011.1014 - Aquisição de Veículos; 449052.48 - Veículos Diversos; 449052.99 - Outros Materiais Permanente; 449052.00 - Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 53/2025 - 24/02/2025 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 301.500,00.

**DESPACHO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ratificação e Adjudicação - Inexigibilidade Nº 13/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB;

RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**AVISOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 2/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios Advindos da Agricultura Familiar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Através do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 18 de março de 2025, no endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 3/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios Advindos da Agricultura Familiar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, destinada a Manutenção do Programa "Janta Do Povo". Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 18 de março de 2025, no endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº



Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pnacp](http://www.gov.br/pnacp).

Cabedelo - PB, 24 de Fevereiro de 2025

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

### Câmara Municipal de Cabedelo

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Cabedelo, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica. OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas relativas à licitação a ser efetuada pela Câmara Municipal de Cabedelo, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Do dia 26/02/2025 até o dia 13/03/2025. O edital e ficha de inscrição poderão ser consultados pelo e-mail: [licitacaocabedelo@gmail.com](mailto:licitacaocabedelo@gmail.com) ou pelo site eletrônico: [cmaCabedelo.pb.gov.br](http://cmaCabedelo.pb.gov.br).

Cabedelo - PB, 24 de fevereiro de 2025

**ALLAN SIMONACI DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

### Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: C. M. DE FIGUEREDO - R\$ 88.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

#### EXTRAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 30/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024 da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, que objetiva a aquisição de veículos 0 KM, com primeiro emplacamento direto no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 12/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros: 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0011.1014 - Aquisição de Veículos; 449052.48 - Veículos Diversos; 449052.99 - Outros Materiais Permanente; 449052.00 - Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 53/2025 - 24/02/2025 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 301.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 24 de fevereiro de 2025.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de Cubati

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULO ZERO KM/NOVO NA COR BRANCA TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79), Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRCCOMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 348.000,00.

Cubati - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS SEGUINTE RUAS: (Rua José Honorato Filho, Rua Projetada A, TR02, Rua Dr. Josevan Estevão, Rua Moacir Ribeiro de Sousa, Rua Jackson Cordeiro e Rua Projetada A, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L5 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.056.261,83.

Cubati - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULO ZERO KM/NOVO NA COR BRANCA TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79), Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - 08 244 0002 1032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.706.3110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas - 0735 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0440 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00005/2025 - 19.02.25 - BRCCOMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 348.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS SEGUINTE RUAS: (Rua José Honorato Filho, Rua Projetada A, TR02, Rua Dr. Josevan Estevão, Rua Moacir Ribeiro de Sousa, Rua Jackson Cordeiro e Rua Projetada A, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 542 0009 1023 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0266 4490.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONTRATO DE REPASSE N.º 949431/2023/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º 947169/2023/MCIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MINISTERIO DAS CIDADES/GOVERNO FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00006/2025 - 24.02.25 - L5 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.056.261,83.

### Prefeitura Municipal de Damião

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOcultores DO - R\$ 17.145,00;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 25 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3916 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 11/2025**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: C. M. DE FIGUEREDO – R\$ 88.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 13/2025**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA – R\$ 528.308,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 30/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024 da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, que objetiva a aquisição de veículos 0 KM, com primeiro emplacamento direto no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 12/2025. DOTAÇÃO: FPM/CMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0011.1014 – Aquisição de Veículos; 449052.48 – Veículos Diversos; 449052.99 – Outros Materiais Permanente; 449052.00 – Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 53/2025 - 24/02/2025 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 301.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



secem@catoleodorocha.pb.gov.br



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Catolé do Rocha/PB Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

Unidade compradora: 09067562000127 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74. caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 09067562000127-1-000041/2025 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

### Objeto:

Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.064.879,80	R\$ 528.308,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Termo de Ratificacao IN 013	25/02/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Ata de Registro de Preços nº 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado em 15/02/2024, e o Pregão Eletrônico nº 90007/2024, publicado em 20/02/2024.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse econômico por parte do prestatador.

Esta Ata de Registro de Preços é integrante do Processo Administrativo nº 001/2024, sob o qual se encontra em andamento o procedimento licitatório nº 001/2024, cujo objeto é: contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos.

Esta Ata de Registro de Preços é integrante do Processo Administrativo nº 001/2024, sob o qual se encontra em andamento o procedimento licitatório nº 001/2024, cujo objeto é: contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos.

## Solicitação de anuência para Adesão a ATa Cajazeiras

4 mensagens

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

20 de fevereiro de 2025 às 15:46

Para: Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>, producaomarcas3@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo os Ofícios de solicitação de anuência para aderir a Ata que vossa empresa tem registrada junto ao Município de Cajazeiras-PB, conforme autorização da referida Prefeitura.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que vossa empresa encaminhe toda a documentação para habilitação, conforme foi apresentada no pregão, contendo inclusive declarações e a proposta conforme registrado para o Município de Catolé do Rocha-PB.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

2 anexos

 **Ofício 062.2025 Solicitação de anuência Adesão Estrutura.pdf**  
246K

 **Adesão a Ata de registro de preço n062024.pdf**  
8251K

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

21 de fevereiro de 2025 às 11:23

Para: Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>

Segue reencaminhado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **Ofício 062.2025 Solicitação de anuência Adesão Estrutura.pdf**  
246K

 **Adesão a Ata de registro de preço n062024.pdf**  
8251K

Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>

21 de fevereiro de 2025 às 13:51

Para: Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue documentação e proposta.

**De:** Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocho.pb.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 11:23

**Para:** Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de anuência para Adesão a ATa Cajazeiras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Adriano Santos Jales** <adri\_son@hotmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoleorochoa.pb.gov.br>

21 de fevereiro de 2025 às 15:44

segue restante dos documentos.

**De:** Adriano Santos Jales <adri\_son@hotmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 13:51  
**Para:** Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoleorochoa.pb.gov.br>  
**Assunto:** RE: Solicitação de anuência para Adesão a ATa Cajazeiras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**8 anexos**

 **CERTIDÃO DE REG QUITAÇÃO - CREA - JESSICA val 31.03.2025.pdf**  
600K

 **CONTRATO ENG PABLO ENGENHEIRO.pdf**  
654K

 **CONTRATO ENG. JESSICA ENGENHEIRA.pdf**  
727K

 **CREA ADRIANO val. 19.03.2025.pdf**  
391K

 **CREA PABLO PB -valid 31.03.2025.pdf**  
412K

 **CERTIDAO CAT + ATESTADO CREA ENG PABLO FABRICIO.pdf**  
10555K

 **CERTIDÃO CAT + ATESTADO CREA ENG JESSICA.pdf**  
14503K

 **BALANÇO COMPLETO 2022 E 2023.pdf**  
4969K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Ofício nº 94/2025

Cajazeiras/PB, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB  
Att.: Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024

Senhor Prefeito,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, com as alterações advindas pela Lei Federal nº 14.770/2023, que disciplinam a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública na condição de "carona", e após análise da viabilidade técnica e financeira, **AUTORIZO** a adesão da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 90007/2024, gerenciada pelo Município de Cajazeiras-PB, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, incluindo som, palco, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários.

A adesão abrangerá os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	Barraca (Tenda) 5x5m tipo pirâmide com lona branca anti-chama, nova ou semi-nova, com fechamento de 1m de altura	Diária	150	299,00	44.850,00
04	Barraca (Tenda) 6x6m tipo pirâmide com lona branca anti-chama, nova ou semi-nova, com fechamento de 1m de altura	Diária	150	350,00	52.500,00
07	Estande básico de 4x3m em TS, estrutura em perfis de alumínio anodizado com montagem completa	Diária	20	1.300,00	26.000,00
14	Grid para estrutura de pórtico em alumínio ou equivalente	Metro	1.000	49,00	49.000,00
15	Grid para iluminação de palco, com montagem completa	Metro	1.500	49,00	73.500,00
21	Palco treliçado de 8x6m, com escadas, corrimão, pára-peito e coberturas	Diária	12	3.580,00	42.960,00
23	Passarela em estrutura de ferro (grid) ou similar, com maderite e carpete	Diária	12	2.479,00	29.748,00

RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PARAÍBA - CEP 58900-000  
WWW.CAJAZEIRAS.PB.GOV.BR / GABINETE@CAJAZEIRAS.PB.GOV.BR



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO					
<b>CHEFIA DE GABINETE</b>					
28	Sistema de iluminação decorativa, canhão seguidor LED 200W 5 cores	Diária	20	2.200,00	44.000,00
29	Sistema de iluminação decorativa, moving beam 230W 7R head bivolt	Diária	20	1.700,00	34.000,00
37	Serviços de sonorização de pequeno porte para até 1.000 pessoas, com equipamentos de palco completos	Diária	10	3.000,00	30.000,00
41	Trio elétrico de pequeno porte, com potência de 3.200W cada, 14 caixas line array e gerador de 8KVA	Diária	5	3.650,00	18.250,00
42	Trio elétrico de médio porte tipo caminhão, com medidas mínimas de 6m de comprimento e 2,80m de largura	Diária	5	7.500,00	37.500,00
43	Trio elétrico de grande porte, com sistema de som completo, iluminação e estrutura conforme especificações	Diária	2	23.000,00	46.000,00

**Valor total estimado da adesão: R\$ 528.308,00**

A formalização da contratação seguirá os trâmites administrativos necessários, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, autorizamos a adesão da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB à referida ata, e solicitamos que sejam encaminhadas as providências necessárias junto à empresa detentora do registro de preços, Adriano dos Santos Jales – CNPJ: 07.115.086/0001-47, para dar prosseguimento aos procedimentos administrativos cabíveis.

Atenciosamente,

**Maria do Socorro Delfino Pereira**  
Prefeita do Município de Cajazeiras

Ofício nº 062/2025-GAB

Catolé do Rocha-PB, 03 de fevereiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora Prefeita  
Maria do Socorro Delfino Pereira  
Município do Cajazeiras-PB.

**Solicitação de Adesão – Anuência**

Vimos através do presente, solicita a Vossa Excelência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, com alterações advindas pela Lei Federal nº 14.770/2023, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de Órgão Interessado (carona), mediante consulta prévia ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, pedimos **AUTORIZAÇÃO** a Prefeitura Municipal do Uiraúna-PB, para adquirir o veículo constante na Ata de Registro de Preços RP nº 06/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 90007/2024, quem tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
03	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Diária	150	299,00	44.850,00
04	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	Diária	150	350,00	52.500,00
07	ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	Diária	20	1.300,00	26.000,00
14	GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	Metros	1.000	49,00	49.000,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO. INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	Metros	1.500	49,00	73.500,00
21	PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS	Diária	12	3.580,00	42.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

GABINETE DO  
**PREFEITO**

123  
PMCR  
Fls. 05  
A  
08

	DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS				
23	PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	Diária	12	2.479,00	29.748,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	Diária	20	2.200,00	44.000,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	Diária	20	1.700,00	34.000,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA	Diária	10	3.000,00	30.000,00

	BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
41	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.	Diária	5	3.650,00	18.250,00
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA.	Diária	5	7.500,00	37.500,00
43	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15" HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL - 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRACADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1º MARCHA T TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO.	Diária	2	23.000,00	46.000,00

Aproveitamos o ensejo para solicitar o encaminhamento da solicitação e da anuência para a empresa detentora do registro de preços: ADRIANO DOS SANTOS JALES – CNPJ: 07.115.086/0001-47. Informamos que esta Edilidade providenciará a instauração do devido processo legal para registrar a Adesão, lembrando que é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal do Catolé do Rocha-PB, a contratação da detentora, bem como o pagamento do bem.

Fico à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,

LAURO ADOLFO MAIA  
SERAFIM:76889807472

Assinado de forma digital por  
LAURO ADOLFO MAIA  
SERAFIM:76889807472  
Dados: 2025.02.03 18:01:39 -03'00'

*Lauro Adolfo Maia Serafim*

Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 09:11:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 26640/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 25/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 528.308,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 528.308,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

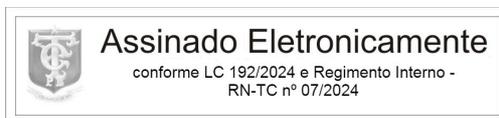
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.115.086/0001-47

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	189ab0155d0ecb8e15601ac23002b4b8
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	b4a7e6edf01e948528e3c5aa7bd90a24
Edital que deu origem à ARP	Sim	38a0e0dc32775261a5e252f2de50ede3
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1eeebba26206d33c9dd852468d4c6c9e
Formalização de demanda	Sim	debc3623bad04b8f3f5be4c1c09dee16
Justificativa da contratação	Sim	b37b90b91efe1f5a3111a3656c81d40f
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	ac9d5874a83aa499140c4fb146f92ea8
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	a33b7b7b6b2056ba2830f1e42de033de
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME	Sim	cd94e770e3b1f8bd8feddae8960a7ecc
Publicações	Sim	fe7e9010098e2546b97280d1caa65028
Ratificação	Sim	670fb5847bab77b40a35a59a772e244e
Resposta da empresa fornecedora	Sim	b4a7e6edf01e948528e3c5aa7bd90a24
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	457baa42db79d9b9f1be0e6992b3ca05

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	18e3f8917a4b16b1406d32d5ad82fe20

**João Pessoa, 10 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



DIRETORIA GERAL DE  
**LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE nº 13/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**

**CONTRATO Nº: 55/2025-DGL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - Rua João Martins Moreira, s/n, Térreo, Maria Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras/PB CEP: 58.900-000, CNPJ nº 07.115.086/0001-47, neste ato representado por Adriano dos Santos Jales, Titular, residente e domiciliado na Rua João Martins Moreira, s/n, Térreo, Maria Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, CPF nº 030.535.444-23, Carteira de Identidade nº 1.615.818 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 032/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	DIÁRIAS	150	299,00	44.850,00
2	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01METRO DE ALTURA.	DIÁRIAS	150	350,00	52.500,00
3	ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	DIÁRIAS	20	1.300,00	26.000,00
4	GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, METROS DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME	METROS	1.000	49,00	49.000,00



	FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.				
5	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.	METROS	1.500	49,00	73.500,00
6	PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIAS	12	3.580,00	42.960,00
7	PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL, DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	12	2.479,00	29.748,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	20	2.200,00	44.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	DIÁRIAS	20	1.700,00	34.000,00
10	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAIDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMDO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM BOOW RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00



	PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
11	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE : 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE ARRAY, 5 CORNETAS (LONG THROW), 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8KVA.	Diária	05	3.650,00	18.250,00
12	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS , MESA DE SOM COM 12 CANAIS , MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W POTÊNCIA	Diária	05	7.500,00	37.500,00
13	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD ; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVES 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS:4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15"HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL - 24 CANAIS DE 4KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL: SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADORE DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO,TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1º MARCHA T TRATOR, CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA, EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS, CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO	DIÁRIAS	02	23.000,00	46.000,00
Total do contrato em R\$					528.308,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 528.308,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/ICMS E OUTROS;

04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;

04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração;

04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento;

12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental;

12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;

12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Prê Escolar–Rec. Próprios;

10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;

10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;

10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;

10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;

10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;

10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU;

10.302.0016.2214 – Manut. do MAC;

08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social;

08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros;

08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;

08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Média Compl. – CREAS;

08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica;

08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF;

08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS;

08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único – IGDPAB;

08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;

13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais;

13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações;

27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer;

15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura;

20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente;

26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana;

04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 03 (três) dias;

b - Conclusão: Conforme solicitação de cada Secretaria.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente todos os prazos estipulados no edital e a emitir as Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART, conforme cada serviço/locação, dentro dos prazos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 25 de fevereiro de 2025.

**TESTEMUNHAS**

*Reflexos Cordeiro da Silva*  
082 810 574,65

*Douglas Alves de Lima*  
119.714.044-57

**PELO CONTRATANTE**

LAURO ADOLFO MAIA Assinado de forma digital por  
SERAFIM:7688980747 LAURO ADOLFO MAIA  
SERAFIM:7688980747  
2 Dados: 2025.02.25 12:10:13 -03'00'

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO  
CPF:768.898.074-72

**PELO CONTRATADO**

ADRIANO DOS Assinado de forma digital por  
SANTOS JALES ADRIANO DOS SANTOS JALES  
LTDA:07115086000147  
LTDA:07115086000147 Dados: 2025.02.25 11:57:37  
-03'00'

**ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**  
Adriano dos Santos Jales  
CPF: 030.535.444-23



GABINETE DO  
**PREFEITO**



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

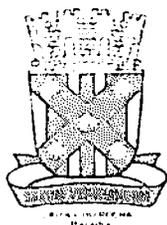
**Art. 2º** - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

*Lauro Adolfo Maia Serafim*  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



**CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1**

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado(a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

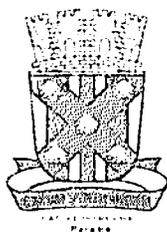
**Art. 2º** - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023** Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº.001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº.001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

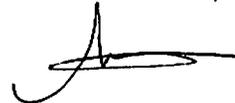
### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único – IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025.


**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-015FME

Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação Eletrônica nº7/2025-015FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025/ADM

O Gestor Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM SPT PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO SETOR MONTE CASTELO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da presente licitação em favor das empresas: TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNIA LIMITADA, CNPJ nº: 41.837.020/0001-07, com valor global arrematado de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total HOMOLOGADO: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã - PA, 25 de fevereiro de 2025.  
CICERO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 20241187. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-064FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.348,80 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 223.149,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de fevereiro de 2025. RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00002

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na gestão e manejo de resíduos sólidos do município. Data da Abertura: 14/03/2025. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCMPA.

URUARÁ, 24 de fevereiro de 2025  
CARLOS ANTONIO ZANCAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 613/2022/CPL ref: Tomada de Preços 029/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 1,9 KM na comunidade de Laguihu, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº 285/2022. Ass.: 19/02/2025. Vigência 26/02/2025 a 25/08/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Fernando dos Santos Vale - Secretária de Administração.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 330/2024/DLCA, ref: Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convênio com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Plena Serviços de Infraestrutura e Terraplenagem Ltda, CNPJ 15.615.144/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um trapiche em concreto na localidade de Limondeua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA. Ass.: 19/02/2025. Vigência 21/02/2025 a 20/08/2025, consoante com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Fernando dos Santos Vale - Secretária Municipal de Administração.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 624/2022/CPL ref: Concorrência Pública 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutai, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEOP nº 286/2022. Ass.: 21/02/2025. Vigência 26/02/2025 a 25/08/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Fernando dos Santos Vale - Secretária Municipal de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-012-FMS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.325.244/0001-44 - Contrato Administrativo nº 20250050, com o valor global de R\$: 9.070,40; VIGÊNCIA: 24/02/2025 e encerrando em 24/02/2026; OBJETO: Fornecimento de licença de software laboratorial - InfOLAB, para uso de até 05 (cinco) estações, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Vitória do Xingu; FONTE DE RECURSOS: 2.050 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 24/02/2025 - Samuel Silva Portinho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-013-FMAS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - MARIA ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES - CPF: 654.xxx.142-xx - Contrato Administrativo nº 20250051, com o valor global de R\$: 60.000,00; VIGÊNCIA: 24/02/2025 e encerrando em 24/02/2026; OBJETO: Locação de um imóvel, licalizado à Av. Manoel Félix de Farias nº 615, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para sediar a Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social; FONTE DE RECURSOS: 2.084 - 3.3.90.36.00; Vitória do Xingu/PA, 24/02/2025 - Dilcilene Rabelo Almeida Tavares - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-014-FMAS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - ALEXSANDRO LEITE GOMES DE VANDONCELOS - CPF: 709.xxx.303-xx - Contrato Administrativo nº 20250052, com o valor global de R\$: 54.000,00; VIGÊNCIA: 24/02/2025 e encerrando em 24/02/2026; OBJETO: Locação de um imóvel, licalizado à Av. Manoel Félix de Farias nº 1010, Bairro Laticínio, Vitória do Xingu/PA, para sediar o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; FONTE DE RECURSOS: 2.084 - 3.3.90.36.00; Vitória do Xingu/PA, 24/02/2025 - Dilcilene Rabelo Almeida Tavares - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Origem: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-033-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO: J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.124.075/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240299; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/12/2024 e encerrando em 30/12/2025, conforme permite o Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Fornecimento de aquisição de suprimentos e equipamentos de informática; Vitória do Xingu/PA, 18/12/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO: R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240256; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/03/2025 e encerrando em 31/03/2026, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios); Vitória do Xingu/PA, 25/02/2025 - Samuel Silva Portinho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-012-PMVX

Origem: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-012-PMVX; OBJETO: Aquisição de pescados para semana Santa; ABERTURA: 14/03/2025, as 09:00. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico e www.vitoriaoxingu.pa.gov.br, www.licita.net.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA, PNCP e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas;

Vitória do Xingu-PA, 25 de fevereiro de 2025.

CLEONICE DA SILVA SOARES  
Agente de Contratação/Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025/CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2025/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES QUE SERÁ ANEXADA AO EDITAL, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de março de 2025, às 09h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no site <https://licita.net.com.br/>, no site da Câmara Municipal de Pacajá: <https://pacaja.pa.leg.br/> e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail [camarapacaja2019@gmail.com](mailto:camarapacaja2019@gmail.com).

SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANT.

Pacajá/PA, 21 de fevereiro de 2025.  
FRANCICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.2025 CMM

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da câmara municipal de Medicilândia/PA. Vencedor do certame: POSTO JURUA LTDA inscrita no CNPJ nº 83.659.797/0001-60, com o valor total R\$ 265.860,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais); HOMOLOGAÇÃO a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 VALDECY CARVALHO DE SOUSA - Vereador presidente.

Medicilândia/PA, 24 de fevereiro de 2025  
ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para a Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a Proposta nº 1159445/000124002-2024 do Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; o legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: [licitacoes@borborema.pb.gov.br](mailto:licitacoes@borborema.pb.gov.br); <http://www.borborema.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Borborema - PB, 25 de fevereiro de 2025.  
ROMUALDO FERNANDES NICOLAU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS: 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0008.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios;

12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré Escolar-Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS; 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único - IGDPA; 08.244.0020.2312 - Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 - Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 - Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 - Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município; HOMOLOGADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IMUNIZADORA IARDIM LTDA - R\$ 125.220,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de fevereiro de 2025.  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Do Congo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SEC. DE AGRIC., Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente 20.606.1002.2013 Manter As Atividades Da Secretaria De Agricultura 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 20.606.2005.2014 Manter Convênio Com A EMPAER 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 05.00 SEC. DE EDUCAÇÃO - SEDUC 12.361.2001.2020 Manter As Ações Do Salário Educação - QSE 550 Transferência Do Salário Educação 3.3.90.30.01 Material De Consumo 12.361.2001.2021 Manter As Atividades Do Transporte Escolar 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 553 Transf. de Rec. Do FNDE - PNATE 3.3.90.30.01 Material De Consumo 571 Transf. do Estado Convênio e Instrumento Congêneres - Educação 3.3.90.30.01 Material De Consumo 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 06.00 SEC. DE CULTURA, Turismo, Desporto e Lazer - SECTURDES 13.392.2006.2030 Manter As Atividades Da Secretaria - SECTURDES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 07.00 SEC. DE ASS. SOCIAL E Desenvolvimento Econômico 08.244.2009.2037 Manter As Atividades Do IGD-SUAS 660 Transf. de Recursos do FNAS 3.3.90.30.01 Material De Consumo 08.244.2009.2039 Manter A Gestão Da Secretaria De Assistência Social 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA 15.452.2002.2041 Manter As Atividades Da Infraestrutura 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 10201/2025 - 11.02.25 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS L & L LTDA - R\$ 1.836.340,00

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Registro de Preços Para Aquisição De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Do Congo/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS L & L LTDA - R\$ 1.836.340,00.

Congo - PB, 10 de fevereiro de 2025.  
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO  
Prefeita

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Especializada Na Atenção Básica, Média E Alta Complexidade Junto A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Congo-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 Fundo Municipal De Saúde 10.301.2011.2048 Manter As Ativ. Da Atenção Primária Bloco Custeio 600 Transferências de Rec. Do SUS Prov. do Gov. Federal Bloco Custeio 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 21/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 40301/2025 - 21.02.25 - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 49.200,00

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Para Atender As Eventuais Demandas Do Fundo Municipal De Saúde De Congo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 Fundo Municipal De Saúde 10.301.2011.2046 Manter A Gestão Do Fundo Municipal De Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.2011.2048 Manter As Ativ. Da Atenção Primária - Bloco Custeio 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal - Custeio 3.3.90.39.01 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 10101/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 84.420,00; CT Nº 10102/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - GONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 75.800,00; CT Nº 10103/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 71.280,00; CT Nº 10104/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 104.790,00; CT Nº 10105/2025 - 11.02.25 até 11.02.25 - JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 115.000,00;

CT Nº 10106/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 79.990,00;  
CT Nº 10107/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 40.200,00;  
CT Nº 10108/2025 - 11.02.25 até 11.02.25 - 58.082.588 WAMBERTO LINS DA SILVA - R\$ 70.080,00;  
CT Nº 10109/2025 - 11.02.25 até 11.02.26 - 58.158.772 ERICA MARIA ALVES CASE DE SOUSA - R\$ 119.050,00;  
CT Nº 10110/2025 - 11.02.25 até 10.02.26 - 58.224.527 JOSE RONECIO DA SILVA MOURA - R\$ 22.800,00

OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada E Do Ramo, Para Fornecimento De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Do Congo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 Fundo Municipal De Saúde 10.301.2011.2046 Manter A Gestão Do Fundo Municipal De Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2011.2048 Manter As Atividades Da Atenção Primária - Bloco Custeio 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco Custeio 3.3.90.30.01 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 10201/2025 - 12.02.25 - ROMILDO E RAIMUNDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 805.790,00.

#### DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

##### Adjudicação e Ratificação inexigibilidade nº IN10003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10003/2025, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Especializada Na Atenção Básica, Média E Alta Complexidade Junto A Secretaria Municipal De Saude Do Município De Congo-PB;

Adjudico o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 49.200,00.

FABIANO FERNANDES DE LAGOS  
Secretário de Saúde

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10001/2025, que objetiva: Registro De Preço Para Contratação De Serviços De Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Para Atender As Eventuais Demandas Do Fundo Municipal De Saúde De Congo/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 79.990,00; 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 40.200,00; 58.082.588 WAMBERTO LINS DA SILVA - R\$ 70.080,00; 58.158.772 ERICA MARIA ALVES CASE DE SOUSA - R\$ 119.050,00; 58.224.527 JOSE RONECIO DA SILVA MOURA - R\$ 22.800,00; AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 104.790,00; GONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 75.800,00; JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 71.280,00; JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 115.000,00; LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 84.420,00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10002/2025, que objetiva: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada E Do Ramo, Para Fornecimento De Combustíveis, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Do Congo/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROMILDO E RAIMUNDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 805.790,00.

Congo - PB, 10 de fevereiro de 2025.  
FABIANO FERNANDES DE LAGOS  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara/PB torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA INCLUINDO A VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO, BEM COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpil@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpil@ibiara.pb.gov.br). Edital: [ibiara.pb.gov.br](https://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](https://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](https://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de fevereiro de 2025.  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpil@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpil@ibiara.pb.gov.br). Edital: [ibiara.pb.gov.br](https://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](https://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](https://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de fevereiro de 2025.  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA ALYSSON PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CARAÚBAS - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - R\$ 30.000,00.

Caraúbas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMYA MAIA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Caraúbas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE CARAÚBAS EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 04/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

Caraúbas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 882.451,00.

Caraúbas - PB, 19 de Fevereiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRUNO FAGUNDES NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRUNO FAGUNDES NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40401/2025 - 14.02.25 - ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 30.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ALYSSON PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CARAÚBAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40601/2025 - 20.02.25 - ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - R\$ 30.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMYA MAIA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA

03 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40701/2025 - 20.02.25 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE CARAÚBAS EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40801/2025 - 20.02.25 - ROSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 04301/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 80101/2025 - 20.02.25 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 882.451,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA ANDREZA ALMEIDA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 20900 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 20900.04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E L 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20900.27.813.0029.2044 - PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 40501/2025 - 20.02.25 - 49.343.709 ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha

## LISTAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município; HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 125.220,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 11/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 54/2025 - 25/02/2025 - C. M. DE FIGUEIREDO - R\$ 88.000,00. Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de

equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Prê Escolar - Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 - Manut. do Com. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAIS; 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. - CREAS; 08.122.0020.2108 - Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único - IGDPA; 08.244.0020.2312 - Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 - Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 - Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 - Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PL. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - APARELHO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00. Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuité@gmail.com. Edital: www.licitanzet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Fevereiro de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS  
PREGOIRO OFICIAL.

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Esperança - PB, 14 de Janeiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2003 - PROCURADORIA JURÍDICA 2003.02.062.2001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 14/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00004/2025 - 14.01.25 - BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90605/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara/PB torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA INCLUINDO A VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO, BEM COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpi@ibiara.pb.gov.br. Edital: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpi@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpi@ibiara.pb.gov.br). Edital: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais, Postos de Saúde e nas Comunidades Rurais de Itabaiana-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - AMILTON PEREIRA DA COSTA 15133575491 - R\$ 69.750,00.

Itabaiana - PB, 25 de Fevereiro de 2025

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex, como também almoço executivo para atender as demandas da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais de Itabaiana (PB); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THAYNARA MUNIZ ALVES DA SILVA - R\$ 120.349,02.

Itabaiana - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3917 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 125.220,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 11/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. . Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 54/2025 - 25/02/2025 - C. M. DE FIGUEREDO - R\$ 88.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 13/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar– Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMS; 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão

SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Único – IGD/PAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.806.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 55/2025 - 25/02/2025 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00.

Catolé do Rocha-PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



 > [Contratos](#)

# Contrato nº 55/2025

Última atualização 26/02/2025

**Local:** Catolé do Rocha/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

**Unidade executora:** 09067562000127 - Prefeitura

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 32 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 26/02/2025 **Data de assinatura:** 25/02/2025 **Vigência:** de 25/02/2025 a 31/12/2025

**Id contrato PNCP:** 09067562000127-2-000051/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [09067562000127-1-000041/2025](#)
**Objeto:**

Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 528.308,00

**FORNECEDOR:**
**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.115.086/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
**Nome/Razão social:** ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 55-2025 - IN 13-2025	26/02/2025	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itens Página:

&lt; Voltar



Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado eletronicamente pelo(a) **ADRIANO DOS SANTOS JALES**, em 26/02/2025, às 14:03. Para mais informações, consulte o documento original no sistema de contratação.

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado eletronicamente pelo(a) **ADRIANO DOS SANTOS JALES**, em 26/02/2025, às 14:03. Para mais informações, consulte o documento original no sistema de contratação.



GABINETE DO  
**PREFEITO**



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

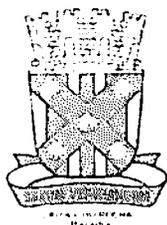
**Art. 2º** - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

*Lauro Adolfo Maia Serafim*  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



**CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1**

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado(a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

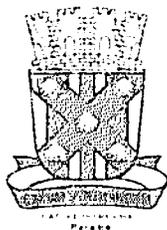
**Art. 2º** - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023** Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº. 003 de 14 de julho de 2023.

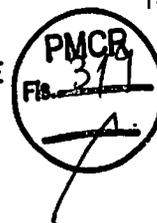
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº. 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº.001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS****DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 06/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, CUJO OBJETO É: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES A SEREM REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS

- 04.122.0002.2002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.121.0038.2269 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 12.361.0011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.0008.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL CRECHE-REC PRÓPRIOS
- 12.365.0008.2222 - MANUT. DA EDUC INFANTIL - PRE ESCOLAR-REC PRÓPRIOS
- 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
- 10.301.0017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
- 10.301.0017.2126 - MANUTENÇÃO DO CER II
- 10.302.0016.2037 - MANUT. DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- 10.302.0016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
- 10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC
- 08.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL
- 08.243.0026.2236 - MANUT. DO CONS TUTELAR/ARTE DE VIVER E OUTROS
- 08.122.0020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
- 08.122.0020.2106 - MANUT. DO BL DA PROT. SOCIAL ESP. E MEDIA COMPL-CREAS
- 08.122.0020.2108 - MANUT. BL DA PROT. SOCIAL BASICA
- 08.244.0020.2092 - MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA -IGDBF
- 08.244.0020.2241 - MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO SUAS- IGD SUAS
- 08.244.0020.2309 - MANUT.DO BL GESTÃO PROG.AUX BRASIL E CAD UNICO -IGDPAB
- 08.244.0020.2312 - MANUT. PROG.APRIMORAMENTO DO GESTÃO DO SUAS
- 13.392.0013.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- 13.392.0013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
- 27.812.0012.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
- 15.452.0034.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
- 20.606.0007.2007 - MANUT. SEC. DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO
- 26.782.0042.2343 - MANUT DAS ATIVID DA SEC. DE TRANSP E MOBILIDADE URBANA
- 04.122.0044.2397 - MANUT .DA SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
- 339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Catolé do Rocha - PB, 21 de fevereiro de 2025

  
**MARIA FRANCINETE VIEIRA**  
 Secretária de Finanças



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.118.088/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA		DATA DE ABERTURA 02/12/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão do material para uso publicitário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 59.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 68.900-000	BARRIO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2025 às 18:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

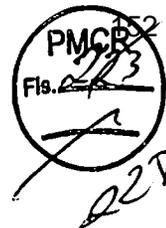


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.116.056/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2025 às 18:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.118.088/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 99.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE (83) 3631-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2025 às 18:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA**  
 CENTRO O REGISTRO EM 02/12/2004  
 SOB Nº 251038709  
 Protocolo: 04/037820-0  
 ATIVIDADE DOS SANTOS JALES Nº  
 JOSE PEDRONO QUEIROZ GAGLIARDI  
 SECRETÁRIO GERAL

**Adriano Pires Bezerra**  
 JUCESP  
 REGADOR SINGULAR  
 VOTA Nº 128.108-5

**25.11.2004**

**7499-3/07**

**10.000,00**  
 DEZ MIL REAIS.

**CAJAZEIRAS**  
 CENTRO  
 58900 000

**RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA,**  
 S/N

**ADRIANO DOS SANTOS JALES**

**080 - INSCRIÇÃO**

**CAJAZEIRAS**  
 CENTRO  
 58900 000

**RUA VENANCIO NEIVA**  
 175

**05.04.1978**  
 1.615.818

**S S P**  
 RN 030.535.444-23

**GERALDA MARIA DOS SANTOS**

**CAICO**  
 RR BRASILEIRA/BRASIL  
 SOLTEIRO

**ADRIANO DOS SANTOS JALES**

**REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO**

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA

**02/12/2004**



Letra de Registro nº 11.666.000/2025  
AUTENTICADA  
Autenticada e registrada em cartório notarial e registral em 10/03/2025  
Data de emissão: 10/03/2025  
Validade: 10/03/2025  
Consultar em: [www.cartorio.sp.br](http://www.cartorio.sp.br)

1º OFFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
F. ANEXO ESCRITÓRIO de Orlândia  
Município de Orlândia - SP  
CADERNETA DO REGISTRO CIVIL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PAPAÍBA - JUCEP  
Cadastrada em 10/03/2025  
Data de emissão: 10/03/2025  
Validade: 10/03/2025  
Consultar em: [www.jucep.sp.br](http://www.jucep.sp.br)



156  
PMCR  
Fls. 232  
232

*Cajazeiras*



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE EXATIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário legalmente constituído)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		SITUAÇÃO DE CASAMENTO	
Masculino		XXX	
RENDA EM R\$ (mês)		NOME	
XXX		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
RASCUNHO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (Número)	
05/04/1978		1615812	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF	
XXX		RN	
		Número	
		030.535.444-23	
RUA VENANCIO NEVA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
TERREO		175	
MUNICÍPIO		CEP	
Cajazeiras		58900-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
		004900 - Cajazeiras	
<p>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresário, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:</p>			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			
LOGRADOURO (n.º, ex. nº)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		SN	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
TERREO .		58900-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cajazeiras		004900 - Cajazeiras	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DE REGISTRO (E-MAIL)	
10.000,00		adrisom@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE E COMPLEXO (CNAE FISCAL)		Descrição do Serviço	
Atividade Principal 8230001		Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Produção musical;	
Atividade Secundária 7739003, 7739099, 9001902, 9001906		Atividades de sonorização e de iluminação;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
02/12/2004		07115086000147	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF A RE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
		I - SIM	
		II - NÃO	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante legal devidamente qualificado)			
<i>Adriano dos Santos Jales</i>			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
07/02/2014		<i>Adriano dos Santos Jales</i>	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
<p>21/03/2014</p>		<p>PB114000015686</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em: 21/02/2014 Sob Nº 20140045139  
Protocolo: 140345139 de 13/02/2014 NIRE: 25100967079  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
Chance a: B46DC3D9EACE586125A2AF5637D3521726CA1D599  
João Pessoa - PB, 21/02/2014

*João Pessoa*

PMCR  
Fls. 2/28  
233



Ministério da Indústria, Comércio e Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NOME DA TERCIA (empresário somente se não estiver no EFD)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário com identificação)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
PAÍS DE ORIGEM		ESTADO DE	
BRASIL		Paraíba	
SEXO		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem identificação)	
Masculino		ADRIANO DOS SANTOS JALES	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ADRIANO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE		DATA DE NASCIMENTO	
05/04/1978		16/10/1978	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE		DATA DE NASCIMENTO	
XXX		SSP	
NOME DO PARTICIPANTE (empresário sem identificação)		ESTADO DE	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		PB	
Cidade		Número	
Cajazeiras		105	
Cidade		CEP	
Cajazeiras		59900-000	
Cidade		Código do Município (no EFD Junta Comercial)	
Cajazeiras		004900 - Cajazeiras	
Cidade		UF	
Cajazeiras		PB	
Cidade		País	
Cajazeiras		BRASIL	
Valor do Capital em Real		E-mail do Empresário	
R\$ 0,00		adrisom@hotmail.com	
Código de Atividade Econômica (CNAE - Anexo I)		Código de Atividade Econômica (CNAE - Anexo II)	
8230001		002	
Descrição de Atividade		Código do Evento	
-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; -Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; -Hotéis; -Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; -Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; -Atividades de vigilância e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de edição de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros; -Locação de automóveis com motorista; -Locação de automóveis sem condutor; -Estacionamento de veículos; -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; -Aluguel de andaimes, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.		021	
CNPJ de Pessoa das Atividades		Número de Inscrição no CNP	
021177004		0711506600147	
Assinatura da Firma (no caso de empresário) ou do Representante Legal (empresário sem identificação)		Transmissão de Selo da Junta Comercial	
Adriano dos Santos Jales		L	
Data da Assinatura		Selo da Junta Comercial	
24/03/2015		Selo da Junta Comercial	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Selo da Junta Comercial	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		Selo da Junta Comercial	
AUTENTICAÇÃO		Selo da Junta Comercial	
		PB115000041857	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/03/2015 15:45 SOB Nº 20150136601.  
PROTOCOLO 150136601 DE 27/03/2015 NIRE 25100967079.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES

Maria do Fatima Ventura Verâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/03/2015

A validade deste documento, se supresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150136601







A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.

CEPATRIZ O REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 SOB N. 20190201657.  
PROTOCOLO: 198201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901416579 NIM: 2518987073.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO		PB82180002506062	
DATA DE REGISTRO: 28/03/2019		DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019		ASSINATURA: <i>Adriano dos Santos Jales</i>	
NÚMERO DE FOLHA DO REGISTRO: 07.115.0287001-47		NÚMERO DE FOLHA DO REGISTRO: 07.115.0287001-47		NÚMERO DE FOLHA DO REGISTRO: 07.115.0287001-47	
8230001 Agência FISCAL (CNPJ Fiscal) especificadas anteriormente. - Aluguel de ônibus, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares; - Atividades de vigilância e segurança privada; - Atividades de transporte de som e de esgoto de resíduos; - Atividades de rede; - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; - Locação de automóveis sem condutor; - Estacionamento de veículos; - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		130.000,00 Valor do Capital - R\$ Centro e Brás no 102		58800-000 CNPJ MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
TERRECO: MARIA NAZARE LOPES FERREIRA 58800-000 CNPJ		RUA JOAO MARTINS MOREIRA 185 MARACÁ		ADRIANO DOS SANTOS JALES ME ME (Microempresa)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO A JUNTA COMERCIAL DO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXX		XXX Município BRASILIA ESTADO DO	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer.		XXX Município BRASILIA ESTADO DO		XXX Município BRASILIA ESTADO DO	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) e firma de: ADRIANO DOS SANTOS JALLES, EM TEST. DA VERDADE DOU FS CAJABEIRAS - PB, 27/03/2019.

*Adriano dos Santos Jalles*

RENILDA DA ROCHA MOTA  
Belo Jardim de Cajabéiras 190 Bairro S. Alencar - JF/PB  
Cidade de Cajabéiras do Rio em João Pessoa Paraíba BR  
ENDEREÇO: R. 11 33 FAZENDA S. G. 29 / EPJ Nº 237

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO

Rene Motaia - TABELÃO  
Roberta da Rocha Alves Motaia  
TABELA SUBSTITUTA  
Renilda da Rocha Motaia: ESCRIVENTE  
CNPJ Nº 318.84.801-83

*Renilda da Rocha Motaia*  
ESCRIVENTE  
AUTORIZADA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2019 14:27 CDB Nº 20190201657.  
PROTOCOLADO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11921416523. NIRE: 25200967079.  
ADRIANO DOS SANTOS JALLES ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/03/2019  
www.tredcstn.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

103  
PMCR  
Fls. 239  
239



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólios 3/3

NÚMERO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA UNIDADE		NOME DA FÉLIX (Crescente quando se abri o sistema e CCE)	
25100067079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DE CASAMENTO	
Masculino		XXX	
NOME DE PAZ		NOME	
ADCNILIO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE (data de nascimento)		DATA DE NASCIMENTO (última edição)	
05/04/1978		1815818	
CLASSIFICAÇÃO POR FORTALEZAS - somente no caso de empresa		TIPO DE REGISTRO	
XXX		SSP	
		UF	
		PB	
		CNPJ (quando for empresa)	
		030.535.444-23	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, av, etc.			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CEP	
TERREO		58900-000	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO PARA OBRAS DE ENFERMAGEM	
Cajazeiras		185	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		PB	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc)		TIPO DE REGISTRO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		ME (Microempresa)	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO PARA OBRAS DE ENFERMAGEM	
TERREO		58900-000	
Cajazeiras		185	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em letras)	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição da Atividade	
8230001		- Aluguel de andaima; -fres cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
02/12/2004		07.115.056/0001-47	
DATA ASSINATURA		FRANQUEJAMENTO DE UNIDADE OU DE PÁRTE DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	
27/03/2019			
DEPÓSITO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 COM N° 20193201657.  
PROTOCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901415529. NIRE: 25100067079.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria do Fátima Ventura Verêncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/03/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTORIO DIMAS ANDRIOLA**  
1º OFÍCIO

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO - DIMAS ANDRIOLA**  
Recanhega (POR AUTENTICIDADE) a Carta de ACRÉDITO DOS  
SANTOS JALEK EM TERT. DA VERDADE DOU 78  
CAJARIETAS - SP, 27/03/2015.

**RENELITA DA ROCHA MORAIS**  
Sete Dólares de Valor em Notas Bancárias de 100, 50 e 20 Dólares.  
Cópia de duas de cada uma das Notas Bancárias de 100 e 50 Dólares de  
VALORES R\$ 11.38 PARFEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 1,77

**Renelita da Rocha Moraes**  
**ESCREVENTE**  
**AUTORIZADA**



REGISTRO EM 26/03/2015 16:07 SOB Nº 2015021657.  
RECONHECIMENTO DE 24/03/2015 CANCELAMENTO DE VERIFICAÇÃO Nº  
151141629. NÚM. 251009670/2.  
MANTENDO OS SANTOS JALEK EM  
Núcleo de Apoio Ventura Venturini  
SECRETARIA-GERAL  
C/da. SERTÃO, 28/01/2015  
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, de qualquer forma, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos postos, e  
de acordo com os respectivos códigos de verificação.



**QUARTO DE 1º DECIDO "DEIAS ANDRÉIA"**  
**RUA BELIZA BARROS GALVAO, AL CENTRO**  
Escritório (POW AUTENTICIDADE) e firma de: **ACIRIANO DOS**  
**CANTOS JALES ME** DA VENDA DOU 12.  
CALABEIRAS -PB, 17/05/2019

**CARTÃO PRODUÇÃO FÉLIXIA**  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA  
FÉLIXIA

**REGISTRO DA BOCHA NOVA**  
Cada Documento de Registro tem Número Único e é válido  
Condição de Registro de cada Documento é válido por 12  
MÊSES PRÓXIMOS DE 01/01/2019  
VÁLIDO EXATAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EXEMPLO  
DE  
REGISTRADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:11 SOB Nº 26190300221.  
PROTÓCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
119C214:261. MIOB: 25100941079.  
ACIRIANO DOS CANTOS JALES ME

Marta do Pátina Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PREGOSA, 20/05/2019  
www.registro.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação

167  
 PMCR  
 Fis. 238  
 243

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 FID 001/2019

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) <b>ADRIANO DOS SANTOS JALES</b>		NOME DA FÉRMULA (sem o nome do estabelecimento) <b>XXX</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>		NOME DE FÉRMULA <b>XXX</b>	
NOME DO PAI <b>ADONILDO JALES CAVALCANTE</b>		NOME DA MÃE <b>GERALDA MARIA DOS SANTOS</b>	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) <b>05/07/1979</b>		NASCIMENTO (dia, mês e ano) <b>12/05/1955</b>	
E-MAIL (sem @) PARA O ENDEREÇO DE REGISTRO <b>XXX</b>		CNPJ <b>000</b>	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) <b>55000-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do IBGE) <b>004500 - Capangaras</b>	
NOME DO ENDEREÇO <b>RUA JOAO MARTINS MOREIRA</b>		NÚMERO <b>185</b>	
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>		CNPJ <b>58000-000</b>	
NOME DO PROPRIETÁRIO <b>MARIA NAZARE LOPES FERREIRA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do IBGE) <b>004500 - Capangaras</b>	
COMPLEMENTO <b>COMPLEMENTOS</b>		E-MAIL <b>XXX</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ADRIANO DOS SANTOS JALES ME</b>		NOME DO PROPRIETÁRIO <b>ME (Microempresa)</b>	
LOCALIZAÇÃO (rua ou etc) <b>RUA JOAO MARTINS MOREIRA</b>		NÚMERO <b>185</b>	
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>		CNPJ <b>58000-000</b>	
NOME DO PROPRIETÁRIO <b>MARIA NAZARE LOPES FERREIRA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do IBGE) <b>004500 - Capangaras</b>	
COMPLEMENTO <b>COMPLEMENTOS</b>		E-MAIL <b>XXX</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>130.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - em reais <b>cento e trinta mil reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE) <b>8230001</b>		Descrição de Atividade <b>preponderantemente para empresa: -Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente -Atuação em eventos - Locação e aluguel de móveis, eletrodomésticos, veículos, máquinas, equipamentos e materiais de segurança privada. -Atividades de gravação de som e de edição de música. -Atividades de rádio. -Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. -Locação de</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/12/2004</b>		NÚMERO DE REGISTRO EMPRESARIAL <b>07.115.028.000/0417</b>	
DATA ASSINATURA <b>16/05/2019</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>	
PÁGINA DO EXEMPLAR DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO FISC. USAR DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento é gerado no portal Reclam PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 2019000221.  
 PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1192252201. NIRE: 2510497079.  
 ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
 Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/05/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postos.  
 Intencionalmente seus respectivos códigos de verificação









Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Reconstrução e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 6/7

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEITE 25100967079		NIRE DA FIAL (green) por conveniência de registro a (da) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário com estabelecimento) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		SITUAÇÃO DE MATRIMÔNIO XXX	
NOME DO PAI (pai) ADONILDO JALES CAVALCANTE		NOME DA MÃE (mãe) GERALDA MARIA DOS SANTOS	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento) 02/12/1979	CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO (número) 8155918	CLASSIFICAÇÃO SSP	UF (estado) PB
MUNICÍPIO (Cidade de origem - Município de origem do requerente) XXX			
ENDEREÇO NA REGISTRAÇÃO - rua nº (nº) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO TERREO	INSCRIÇÃO DE IMÓVEL (CPF) MARIA NAZARE LOPES FERREIRA 59700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE para Comercial) 507900 - Capangaraçu	
MUNICÍPIO Capangaraçu		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		TIPO DE EMPRESA ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua nº (nº)) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		MUNICÍPIO SN	
COMPLEMENTO TERREO	INSCRIÇÃO DE IMÓVEL (CPF) MARIA NAZARE LOPES FERREIRA 59700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE para Comercial) 507900 - Capangaraçu	
MUNICÍPIO Capangaraçu		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		VALOR DO CAPITAL - em palavras cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 8230001		Descrição (Atividade) equipamentos para construção sem operador, exceto andares; -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; -Aluguel de equipamentos para construção de concreto a pressão, sem operador; -Atividades pedagógicas; -Produção teatral; -Produção de espetáculos de campo; -Produção de espetáculos artísticos de marionetes e similares; -Produção e promoção de eventos esportivos; -Cinemas	
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 02/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.115.085.0001-47	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FIAL DE OUTRA UF (se aplicável)	UF (estado) PB
DATA ASSINATURA 16/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Foto dos dados no grande no portal Registro PB



REGISTRO E REGISTRO EM 20/05/2019 15:22 SOB Nº 2019030221.  
PROTOCOLO: 19030221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902252201. NIRE: 25100967079.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fatima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
Cidade de São Paulo, 20/05/2019  
www.registro.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
07.115.086/0001-47**

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Adriano dos Santos Jales, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 1.615.818 SSP-PB, inscrito no CPF 030.535.444-23, residente e domiciliado a Rua João Martins Moreira, nº 185, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, Cep: 58900-000, na qualidade de empresário da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES ME, com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de Dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 130.000,00 ( Cento e Trinta Mil Reais ), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI  
CNPJ: 07.115.086/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Adriano dos Santos Jales, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 1.615.818 SSP-PB, inscrito no CPF 030.535.444-23, residente e domiciliado a Rua João Martins Moreira, nº 185, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, Cep: 58900-000, na qualidade de empresário da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES ME, com sede

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.  
PROTOCOL: 192610295 DE 20/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12600759341 NIRE: 25600110703  
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/01/2020  
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
07.115.086/0001-47**

Página 2/5

a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI** com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas

CNAE Fiscal

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.  
PROFUNDIDADE: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12006250341 NIRE: 25600110703  
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI



Maria do Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
REGISTRO DE PESSOA, 21/01/2020  
www.regdosin.pb.gov.br

A validade deste documento, se aprovado, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
07.115.086/0001-47**

Página 2/5

a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1053 e 980A da Lei nº 10406/02

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI** com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas

CNAE Fiscal

- 82 30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18 13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42 92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43 21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43 29 1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43 29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43 30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43 99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43 99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43 99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25606110703  
PROTOCOLADO 192610295 DE 20/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11006752341 NIRE: 25606110703  
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-CEPAL  
JOÃO PRINÇA, 91/01/2020  
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, no momento, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
informados nos respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
07.115.086/0001-47

Página 3/5

- 49 24-8-00 - Transporte escolar
- 49 29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- 52 23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 55.10-8-01 - Hotéis
- 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
- 56 20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56 20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 60 10-1-00 - Atividades de rádio
- 73 12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73 19 0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74 10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74 20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74 20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77 19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor
- 77 29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 77 32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77 32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77 33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77 39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador
- 77 39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77 39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80 11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CERTIFICADO REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25300110703.  
PROTÓCOLO 152610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
12000220344 - NIRE 25600110703  
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
PÁG. PESSOA, 21/01/2020  
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se aplicável, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
07.115.086/0001-47**

Página 4/5

- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, Adriano dos Santos Jales, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703  
PROTOCOLO: 192610295 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1260224341 EIREL 25600110703  
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOAO PESSOA, 21/01/2020  
www.registra.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
interando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME**  
**07.115.086/0001-47**

Página 5/5

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.  
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Cajazeiras - PB, 04 de Dezembro de 2019



Adriano dos Santos Jales  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12.45 SOB Nº 25600110703.  
PROTOCOLO: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12503250341 NIRE: 25600113703.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI  
Maria do Fatima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/01/2020  
www.recdosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se assecurado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLI A"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO  
Acumbeço por AUTENTICIDADE e firma de APENAS DOS  
SANTOS JALLES. Em test. *A* da verdade. Dou fé.  
CARREIRAS - PR, 17/01/2020.



**REVELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital do Ministério Público do Paraná - JUCEP  
Confira os dados do selo em <https://selo.jucep.pr.br>  
EXCERTE Nº 12.27 FARPEN Nº 0.30 FEPU RI 7.45  
VÁLIDO QUANTO AO SELO DE AUTENTICIDADE



EMITIDO E REGISTRADO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703  
PROTOCOLADO 142610295 DE 20/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
12040240341 NRE: 25600110703  
AGENCIAMENTO SANTOS JALLES EIRADI

Maria de Fátima Ventura Vendicchio  
SECRETÁRIA-GERAL  
CARREIRAS, 21/01/2020  
[www.redebas.pb.gov.br](http://www.redebas.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impõe, fica sujeita a confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Inquirindo-seur respectivos canais de verificação

180  
PMCR  
Fls. 256  
256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ADRIANO DOS SANTOS JALES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1695818 SSP RJ

CPF 030.535.444-23 DATA NASCIMENTO 05/04/1978

FILIAÇÃO  
ADONILIO JALES  
CAVALCANTE  
GERALDA MARIA DOS  
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. MAR  
AD

Nº REGISTRO 02267713178 VALIDADE 29/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 26/02/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2157939026

OBSERVAÇÕES

*Adriano dos Santos Jales*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 26/04/2022

35417151108  
PB043792049

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2157939026

PARAÍBA

Scanned with CamScanner



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

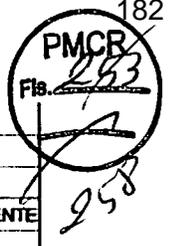
181  
 PMCR  
 Fls. *[Handwritten Signature]*  
 257

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	18/12/2019 Portaria 02407/2019/CAD - Portaria da Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.341.531-5	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA		
NOME FANTASIA		
ADRISOM		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
07.115.086/0001-47	2560011070-3	
LOGRADOURO		NÚMERO
R JOAO MARTINS MOREIRA		S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO
TERREO ;		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA
MUNICÍPIO		CEP
CAJAZEIRAS		58900-000

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
7729-2/02	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
5223-1/00	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5510-8/01	HOTEIS
5590-6/03	PENSOES(ALOJAMENTO)
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
6010-1/00	ATIVIDADES DE RADIO
9001-9/03	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
7420-0/02	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
0230-0/02	CABAS DE FESTAS E EVENTOS
9001-9/01	PRODUCAO TEATRAL



9001-9/02	PRODUCAO MUSICAL
9001-9/04	PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9001-9/99	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319-1/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7410-2/02	DESIGN DE INTERIORES
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA
	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
	05/06/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
ADRIANO DOS SANTOS JALES	CARGO
	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE
	07/07/2025
CONTROLE	
202501071335121708	DATA DE EMISSÃO
	07/01/2025 13:35:12

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> 08.923.971/0001-15 <b>SETOR DE ARRECAÇÃO</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
CNPJ 07.115.036/0001-47		INSCRIÇÃO MERCANTIL 473961	DATA CADASTRO 13/01/2005
REGIME TRIBUTÁRIO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		NOME RAZÃO SOCIAL ADRIANO DEUS SANTOS JALIS BIRZLI	
ENDEREÇO E ESTABELECIMENTO Rua: R. JOAO MARTINS MOURIRA, N.º N Complemento		DATA VALIDADE 2025-12-31	
ATIVIDADES		IMPRESSOR P/A JOSÉ IRONILDO JÚNIOR	
18.130-01 Impressão de material para uso publicitário 33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.93-0-01 Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 Montagem e instalação de chuveiros e equipamentos de iluminação e sinalização em ruas, pátios, portos e aeroportos 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 Montagem e decomposição de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 Obras de alvenaria 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-01 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-3-00 Transporte escolar 49.24-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 Estacionamentos de veículos 55.10-0-01 Hotéis 55.90-6-01 Pensões (alojamento) 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Buffet 59.20-1-00 Atividades de gravação de som e de edição de música		Impresso por: jose.junior	
NATUREZA JURÍDICA			
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS			



*Tatiana Romariz Batista*  
**Tatiana Romariz Batista**  
 Auditora Fiscal de Tributos  
 Matrícula 18705



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
08.923.971/0001-15  
Secretaria Executiva de Adm. Tributária

184  
PMCR  
Fls. 255  
*[Handwritten signature]*

FICHA CADASTRAL

Impresso por: jose.junior

ATIVA

Razão Social <b>ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI</b>			Data de Abertura <b>02/12/2004</b>	
Documento <b>07115086000147</b>	Inscrição Municipal <b>473561</b>	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF <b>07115086000147</b>	
Endereço: <b>R JOAO MARTINS MOREIRA</b>			Número: <b>SN</b>	
Bairro: <b>MARIA NAZARÉ LOPES FERR</b>	Cidade: <b>CAJAZEIRAS</b>		UF: <b>pb</b>	CEP <b>58900000</b>
Complemento:				
Fone: <b>8335315770</b>		Email:		
			Tipo Jurídica	
Nome Fantasia <b>ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA</b>				
Regime Jurídico <b>Microempresário e Empresa de P</b>	Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim <b>0</b>		Cadastro Único <b>0</b>	
Natureza <b>0</b>				
<b>ATIVIDADE:</b>				
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais				

Scanned with  
CamScanner



261

REDESIM



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA			Protocolo: PBC2500023792		
NIRE : 25600110703 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600110703	CNPJ 07.115.086/0001-47	Data de Ato Constitutivo 02/12/2004	Início de Atividade 02/12/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOAO MARTINS MOREIRA, Nº SN, TERREO ;; MARIA NAZARE LOPES FERREIRA - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
<b>Objeto Social</b> -SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS -ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR -PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS -HOTEIS -FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE -ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES -ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA -ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA -ATIVIDADES DE RADIO -SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA -LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR -ESTACIONAMENTO DE VEICULOS -LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR -ALUGUEL DE ANDAIMES -ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS -INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS -SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS -TRANSPORTE ESCOLAR -TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL -SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE -AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO -ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA -ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS -FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS -ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES -ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR -ATIVIDADES PAISAGISTICAS -PRODUCAO TEATRAL -PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA -PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES -PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS -CASAS DE FESTAS E EVENTOS -INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA -OBRAS DE ALVENARIA -IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - PENSOES (ALOJAMENTO) -DESIGN DE INTERIORES					
<b>Capital Social</b> R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome ADRIANO DOS SANTOS JALES	CPF/CNPJ 030.535.444-23	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome ADRIANO DOS SANTOS JALES	CPF 030.535.444-23	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
Data 24/05/2023	Número 20249705761	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2025, às 12:24:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QF11XKR6.

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

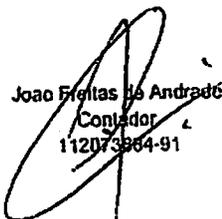
262

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2022

  
Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07.115.086/0001-47

  
Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073864-91



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12307274890 em 15/05/2023, protocolo 235385344. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA  
Número de Registro: 25600110703  
CNPJ: 07115086000147  
Município: Cajazeiras

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 10  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
11207388491	joao freitas de nadrade	PB002746



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 11:05 SOB Nº 20235385344.  
PROTOCOLO: 235385344 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307274890. NIRE: 25600110703.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 15/05/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanco Patrimonial**

Página 1 de 8

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350

Fortes Contábil 7.999  
MCR  
219  
A  
264

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	2.079.052,33 D
11	Ativo Circulante	1.982.821,83 D
111	Disponível	1.043.833,85 D
11101	Caixa Geral	1.034.222,12 D
11101.0001	Caixa	1.034.222,12 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	9.611,73 D
11102.0002	Bradesco 16075	9.611,73 D
113	Cientes	910.396,31 D
11301	Duplicatas a Receber	910.396,31 D
11301.0001	Dupl. Receber de Clientes	910.396,31 D
116	Estoques	28.049,57 D
11601	Estoques de Materiais	2.165,39 D
11601.0004	Combustíveis	2.165,39 D
11603	Estoque de Mercadorias	22.444,18 D
11603.0001	Mercadorias	22.444,18 D
11608	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00 D
11608.0001	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00 D
119	Despesas Antecipadas	542,10 D
11901	Despesas Antecipadas	542,10 U
11901.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	542,10 D
13	Ativo Permanente	996.230,50 D
133	Imobilizado	996.230,50 D
13301	Bens Em Operação	996.230,50 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	687.116,89 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	48.016,00 D
13301.0008	Instalações Diversas	53.998,01 D
13301.0007	Veículos	209.109,60 D
2	*** Passivo ***	2.979.052,33 C
21	Passivo Circulante	248.878,95 C
211	Fornecedores	7.600,92 C
21101	Fornecedores Nacionais	7.600,92 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.117,61 C
21101.0002	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	23,45 C
21101.0004	MM DISTR. EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONEN	1.130,17 C
21101.0005	LUAN ELAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE ME	2.176,00 C
21101.0009	BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	1.871,82 C
21101.0044	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO DO PEIXE LT	231,87 C
212	Empréstimos e Financiamentos	208.538,34 C
21203	Parcelamento	208.538,34 C
21203.0001	Parcelamento Simples Nacional	201.350,69 C
21203.0002	Parcelamento ICMS	7.187,65 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.739,69 C
21301	Impostos e Contribuições	29.493,29 C
21301.0003	ISS a Recolher	9.012,23 C
21301.0005	PIS a Recolher	2.808,01 C
21301.0008	COFINS a Recolher	12.933,86 C
21301.0012	Juros a Apropriar	4.739,19 C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.246,40 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.625,76 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.620,64 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	659,64 C
222	Parcelamento	659,64 C
22201	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
24	Patrimônio Líquido	2.729.513,74 C

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Página 2 de 8

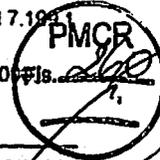
Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.199

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900-000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição	31/12/2022
241	Capital Social Integralizado	130.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
242	Reservas	54.905,64 C
24202	Reserva de Lucros	54.905,64 C
24202.0001	Reserva Legal	54.905,64 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.544.608,10 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.544.608,10 C
24301.0001	Lucros Acumulados	2.539.780,19 C
24301.0006	Prejuizos Acumulados	4.827,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.979.052,33 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

*Adriano dos Santos Jales*  
 Adriano dos Santos Jales Ltda  
 EMPRESA  
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

*João Freitas de Andrade*  
 João Freitas de Andrade  
 Contador  
 112073884-91

Fim

189

# Demonstração do Resultado do Exercício

Página 3 de 8

Licenciado para JOÃO FREITAS DE ANDRADE

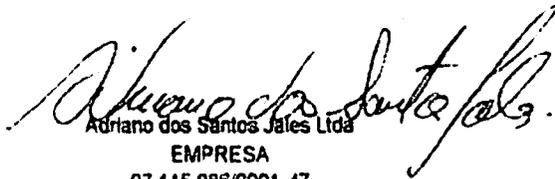
Empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

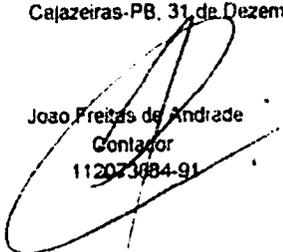
Telefone: (83) 35314350

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
010.01.03	Vendas de Serviços	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
(-) 020	Deduções da Receita	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
020.01	Impostos Faturados	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
020.01.02	ISS	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
(-) 030	Receita Líquida	70.782,06	164.993,34	476.700,67	338.754,49
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	43.519,52	69.628,00	110.434,53	103.882,23
040.03	Custo dos Serviços Prestados	43.519,52	69.628,00	110.434,53	103.882,23
(=) 060	Lucro Bruto	27.262,54	95.365,34	366.266,14	234.872,26
(-) 070	Despesas Operacionais	24.263,29	38.211,47	22.427,22	61.638,10
070.01	Despesas com Vendas	4.203,00	6.500,00	0,00	0,00
070.02	Despesas Administrativas	18.387,90	27.018,25	19.908,42	59.242,04
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.672,39	2.693,22	2.151,43	2.396,06
070.03.01	Despesas Financeiras	1.672,39	2.693,22	2.151,43	2.396,06
070.04	Despesas Tributárias	0,00	0,00	367,37	0,00
(=) 110	Lucro Operacional	2.999,25	59.153,87	343.838,92	173.234,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	15.530,84	24.732,66	36.426,76	24.414,94
140.01	Despesas Não Operacionais	15.530,84	24.732,66	36.426,76	24.414,94
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22
(-) 300	Resultado Líquido do Exercício	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22

  
 Adriano dos Santos Jales Ltda  
 EMPRESA  
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

  
 João Freitas de Andrade  
 Contador  
 11.207.3884-91

**DLPA 12/2022**

Página 4 de 8

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

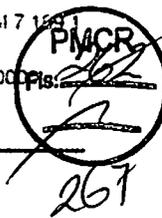
Fortes Contábil 7 1591

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento TERREO, N.º: sn, Bairro Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900-000

Telefone: (83) 35314350

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.066.487,10
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	478.121,00
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.544.608,10

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

*Adriano dos Santos Jales*  
 Adriano dos Santos Jales Ltda  
 EMPRESA  
 07.115.086/0001-47

*João Freitas de Andrade*  
 João Freitas de Andrade  
 Contador  
 11.287.3884-91

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ. 07 115 086/0001-47

Mês/Ano 12/2022

Endereço Rua João Martins Moreira, Complemento. TERREO, N° sn, Bairro Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade. Cajazeiras, Estado PB, CEP 58900000

Telefone (83) 35314350

Página 5 de 8

Fortes Contabil 7,198



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 248.878,95 / ( 248.878,95 + 659,64 ) ) * 100	$(c21/(c21+c22))*100$	99,74
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo 336.754,49 / 2.979.052,33	$d030/c1$	9,11
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 998.230,50 / 2.729.513,74 ) * 100	$(c13/c24)*100$	36,50
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 998.230,50 / ( 2.729.513,74 + 659,64 ) ) * 100	$(c13/(c24+c22))*100$	35,49
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor		
LC	Liquidez Corrente 1.982.821,83 / 248.878,95	$c11/c21$	7,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 1.982.821,83 + 0,00 ) / ( 248.878,95 + 659,64 )	$(c11+c12)/(c21+c22)$	7,95
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 1.043.833,85 / 248.878,95	$c111/c21$	4,19
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor		
LS	Liquidez Seca ( 1.043.833,85 + 0,00 + 910.398,31 + 0,00 ) / 248.878,95	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	7,85
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor		
ML	Margem Líquida ( 0,00 / 338.754,49 ) * 100	$(d200/d030)*100$	0,00
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 248.878,95 + 659,64 ) / 2.729.513,74 ) * 100	$((c21+c22)/c24)*100$	9,14
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 0,00 / 2.979.052,33 ) * 100	$(d200/c1)*100$	0,00
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor		

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

*Adriano dos Santos Jales*  
Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07 115 086/0001-47

*João Freitas de Andrade*  
João Freitas de Andrade  
Contador  
11207384-91

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Página 6 de 8

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.169.

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58500000

Telefone: (83) 35314350



### Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Adriano dos Santos Jales EIRELI ME é uma empresa individual de direito privado constituída com Requerimento de Empresário e com sede em Cajazeiras (PB), à Rua João Martins Moreira, 186, Ba Nazaré Lopes Ferreira. Atua na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS. Realizado alteração cadastral de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EIRELI, no dia 20 de janeiro 2020, conforme protocolo nº 192610295 e registrada na JUCEP no dia 21/01/2020. Fica registrada o nome empresarial para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

### Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Microempresas.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os encargos transcorridos e não pagos não foram ajustados resultado e também não foram segregados os valores das operações de captação e liquidação, e apresentadas apenas as variações dos saldos.

Trata-se de demonstrações financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional - denominada Real -, tendo sido aprovadas pela administração em 21/09/2017.

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

#### 3.1 - Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Foi adotado o Regime de Lucro Real;

#### 3.2 - Créditos em Mercadorias

Os créditos em físico de produto encontram-se reconhecidos pelo valor original de contratação, superior ao valor de realização e conforme a legislação do SER-PB.

#### 3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 9 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### 3.4 - Contratos de Compra e Venda de Serviços

As operações que envolvem contratos de compra e venda de Serviços foram contabilizadas somente em relação aos volumes faturados até a data do balanço.

#### 3.5 - Vendas Serviços Prestados

As operações de vendas estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda (serviços contratados), sem ajuste a valor de mercado, sendo o custo dos serviços vendidos provisionados pelo mesmo valor da venda.

#### 3.6 - Custo Atribuído

Apesar de previsto na IT10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração optou por realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Capital Social

O capital social da empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelo empresário titular, as quais podem ser resgatadas nos casos previstos na legislação vigente. O sistema de capitalização de resultados permite o constante aumento do capital, mesmo diante das eventuais devoluções.

Aumenta o CAPITAL SOCIAL no dia 21/01/2020 para R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) integral em moeda corrente nacional do país.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Página 7 de 8

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.199

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.066/0001-47

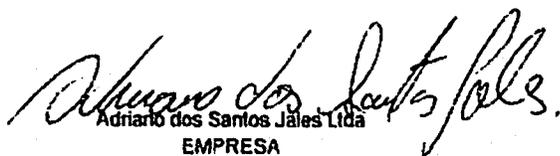
Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900-005

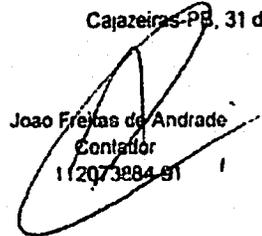
Telefone: (83) 35314350



270

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

  
Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07 115.066/0001-47

  
Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073884-51

Fim

194

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N, Bairro: Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000

Nire: 25100967079 – data: 02/12/2004 – Data do Encerramento do Exercício: 31/12/2018



271

## Análise pelos Índices do Balanço

Índice de Liquidez Geral	=	AC	+	ARLP	=	1.982.821,83	7,96
		1.982.821,83		0,00			
		PC		ELP		248.878,95	
		248.878,95		0,00		248.878,95	

Índice de Solvência Geral	=	AT		=	2.979.052,33	11,97
		2.979.052,33				
		PC		ELP		9.642,81
		248.878,95		0,00		9.642,81

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a longo Prazo

AT= Ativo Total

PC= Passivo Circulante

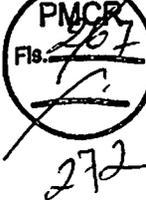
ELP= Exigível a Longo Prazo

Adriano dos Santos Jales



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, joao freitas de andrade, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002746-O/5, inscrito no CPF n° 11207388491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
11207388491	002746-O/5	JOAO FREITAS DE ANDRADE



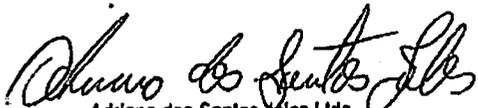
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 18:40 SOB N° 20249705761.  
PROTOCOLO: 249705761 DE 17/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307841884. CNPJ DA SEDE: 07115086000147.  
NIRE: 25600110703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

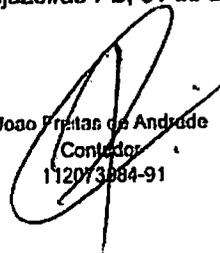
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Marins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr. CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

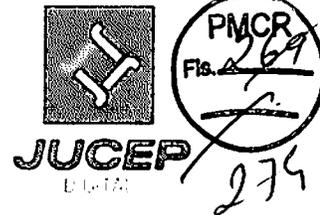
Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

  
Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07.115.086/0001-47

  
Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073884-91



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12406488153 em 08/05/2024, protocolo 240737105. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA  
Número de Registro: 25600110703  
CNPJ: 07115086000147  
Município: Cajazeiras

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 11  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07115086000147	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA	
11207388491	JOAO FREITAS DE ANDRADE	PB002746



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:24 SOB N° 20240737105.  
PROTOCOLO: 240737105 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406488153. NIRE: 25600110703.  
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 08/05/2024  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26640/25. Data: 10/03/2025 09:13. Responsável: Jorge B. da Silva.  
Impresso por convidado em 10/03/2025 14:03. Validação: B7CE.C6BF.979C.B7FA.90BB.E310.0A85.B2B8.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073884-91

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: JOZO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350

Fortes Contábil 7.2/12.1

PMGR  
Fls. 276

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	3.771.509,70	D
11	Ativo Circulante	2.459.300,20	D
111	Disponível	1.408.208,19	D
11101	Caixa Geral	1.320.501,23	D
11101.0001	Caixa	1.320.501,23	D
11102	Depósitos Bancários à Vista	87.706,96	D
11102.0002	Bradesco 16075	87.580,55	D
11102.0003	BNB	126,41	D
113	Clientes	732.772,28	D
11301	Duplicatas a Receber	732.772,28	D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	732.772,28	D
116	Estoques	314.011,85	D
11601	Estoques de Materiais	2.954,07	D
11601.0004	Combustíveis	2.954,07	D
11603	Estoque de Mercadorias	307.617,78	D
11603.0001	Mercadorias	307.617,78	D
11608	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00	D
11608.0001	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00	D
119	Despesas Antecipadas	4.307,88	D
11901	Despesas Antecipadas	4.307,88	D
11901.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	4.307,88	D
13	Ativo Permanente	1.312.209,50	D
133	Imobilizado	1.312.209,50	D
13301	Bens Em Operação	1.312.209,50	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	975.931,89	D
13301.0005	Móveis e Utensílios	72.305,00	D
13301.0006	Instalações Diversas	54.488,01	D
13301.0007	Veículos	209.109,60	D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	375,00	D
2	*** Passivo ***	3.771.509,70	C
21	Passivo Circulante	214.335,77	C
211	Fornecedores	4.413,54	C
21101	Fornecedores Nacionais	4.413,54	C
21101.0002	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	3.246,01	C
21101.0004	MM DISTR. EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONEN	642,73	C
21101.0009	BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	412,91	C
21101.0037	NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES L	46,84	C
21101.0113	COMERCIO DE MADEIRA MELO E DANTAS LTDA	0,05	C
21101.0116	PENTACUSTICA EIRELI	65,00	C
212	Empréstimos e Financiamentos	177.296,19	C
21203	Parcelamento	177.296,19	C
21203.0001	Parcelamento Simples Nacional	175.440,13	C
21203.0002	Parcelamento ICMS	1.856,06	C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.626,04	C
21301	Impostos e Contribuições	29.493,29	C
21301.0003	ISS a Recolher	9.012,23	C
21301.0005	PIS a Recolher	2.808,01	C
21301.0006	COFINS a Recolher	12.933,86	C
21301.0012	Juros a Apropriar	4.739,19	C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.132,75	C
21302.0001	INSS a Recolher	1.625,76	C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.506,99	C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	659,64	C
222	Parcelamento	659,64	C
22201	Parcelamento Simples Nacional	659,64	C

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: JOAO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350

Fortes Contábil 7.212

PMCR  
Fls. 277  
277

Conta	Descrição	31/12/2023
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
24	Patrimônio Líquido	3.556.514,29 C
241	Capital Social Integralizado	130.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
242	Reservas	54.905,64 C
24202	Reserva de Lucros	54.905,64 C
24202.0001	Reserva Legal	54.905,64 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	3.371.608,65 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	3.371.608,65 C
24301.0001	Lucros Acumulados	3.366.780,74 C
24301.0006	Prejuizos Acumulados	4.827,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.771.509,70 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073884-91

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOAO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.217

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58910-000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição
-------	-----------

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda  
 EMPRESA  
 07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade  
 Contador  
 112073884-91

\*\*\*\* São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %

Fim

**DLPA 12/2023**

Licenciado para: JOAO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.212.1

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.540.284,10
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	831.324,55
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.371.608,65

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.212.1

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900-000

Telefone: (83) 35314350

Fls. 215

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa Adriano dos Santos Jales EIRELI ME é uma empresa individual de direito privado constituída com Requerimento de Empresário e com sede em Cajazeiras (PB), à Rua João Martins MOREIRA, 186, Bairro Nazaré Lopes Ferreira. Atua na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS. Realizado alteração cadastral de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EIRELI, no dia 20 de janeiro de 2020, conforme protocolo nº 192610295 e registrada na JUCEP no dia 21/01/2020. fica registrada o nome empresarial para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

**Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Microempresas.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os encargos transcorridos e não pagos não foram ajustados no resultado e também não foram segregados os valores das operações de captação e liquidação, sendo apresentadas apenas as variações dos saldos.

Trata-se de demonstrações financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional - denominada Real -, tendo sido aprovadas pela administração em 21/09/2017.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis****3.1 - Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas e incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Foi adotado o Regime de Lucro Real;

**3.2 - Créditos em Mercadorias**

Os créditos em físico de produto encontram-se reconhecidos pelo valor original de contratação, não superior ao valor de realização e conforme a legislação do SER-PB.

**3.3 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.4 - Contratos de Compra e Venda de Serviços**

As operações que envolvem contratos de compra e venda de Serviços foram contabilizadas somente em relação aos volumes faturados até a data do balanço.

**3.5 - Vendas Serviços Prestados**

As operações de vendas estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda (serviços contratados), sem ajuste a valor de mercado, sendo o custo dos serviços vendidos provisionados pelo mesmo valor da venda.

**3.6 - Custo Atribuído**

Apesar de previsto na IT10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração optou por não realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente se encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

**Nota 4 - Patrimonio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social da empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelo seu empresário titular, as quais podem ser resgatadas nos casos previstos na legislação vigente. O sistema de capitalização de resultados permite o constante aumento do capital, mesmo diante das eventuais devoluções.

Aumenta o CAPITAL SOCIAL no dia 21/01/2020 para R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) integraliza em moeda corrente nacional do país.

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

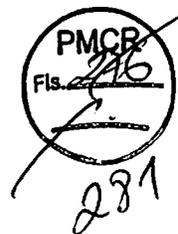
Licenciado para: JOAO FREITAS DE ANDRADE

Fortes Contábil 7.212.1

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350

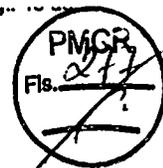


Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073884-91

Fim



272

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

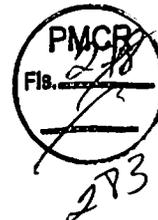
Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda  
EMPRESA  
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade  
Contador  
112073884-91



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07115086000147	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
11207388491	JOAO FREITAS DE ANDRADE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:24 SOB N° 20240737105.  
 PROTOCOLO: 240737105 DE 06/05/2024. NIRE: 25600110703.  
 ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 JOÃO PESSOA, 08/05/2024  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Razão Social: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Nome Fantasia: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Certidão emitida às 11:47 de 03/02/2025.

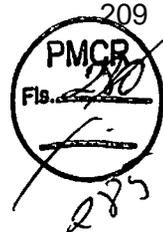
Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **R2Ep.WlCx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2025 18:35:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME**  
CNPJ: **07.115.086/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**  
**CNPJ: 07.115.086/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **1724.364F.FB43.513D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: E7D6.E143.0441.61CD

Emitida no dia 14/02/2025 às 08:39:07

Nome Empresarial:

**ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**

Endereço:

**JOAO MARTINS MOREIRA**

Número:

**S/N**

Complemento:

**TERREO ;**

Bairro:

**MARIA NAZARE LOPES  
FERREIRA**

Município:

**CAJAZEIRAS**

CEP:

**58900-000**

Inscr. Estadual:

**16.341.531-5**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**07.115.086/0001-47**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 62BDDD051124578A**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

**ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - 07.115.086/0001-47**

**Endereço:**

**R JOAO MARTINS MOREIRA, SN, MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRACAJAZEIRAS - PB - 58900-000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 07/01/2025.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 07/01/2025 15:54:27.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.115.086/0001-47  
**Razão Social:** ADRIANO DOS SANTOS JALES  
**Endereço:** RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA 01 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012905321294200239

Informação obtida em 14/02/2025 11:12:53

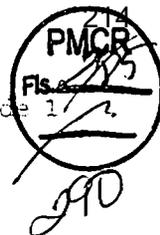
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Certidão n°: 65421714/2024

Expedição: 23/09/2024, às 10:23:29

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.115.086/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

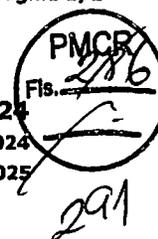
**CREA-PB**

Nº 208507/2024

Emissão: 20/09/2024

Validade: 19/03/2025

Chave: 1cDz0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Registro: 0003424359

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 130.000,00

Data do Capital: 22/08/2014

Faixa: 2

Objetivo Social: 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 55.10-8-01 ? HOTÉIS; 55.90-8-03 - PENSÕES (ALOJAMENTO); 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 60.10-1-00 - ATIVIDADES DE RÁDIO; 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES; 74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 74.20-0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 77.39-0-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS; 90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 90.01-9-03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 90.01-9-04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, REGISTRADA NA "JUCEP" EM 20/05/2019.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA JOÃO MARTINS MOREIRA, S/N, TÉRREO, MARIA DE NAZARÉ LOPES FERREIRA, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/12/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00342435-9DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JÉSSICA BERTOLDO ROLIM

Registro: 1621082458

CPF: 707.\*\*\*.\*\*\*-61



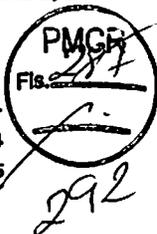
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1cDz0  
Impresso em: 20/09/2024 às 15:09:32 por: adapt, ip: 187.15.10.103



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 208507/2024**  
 Emissão: 20/09/2024  
 Validade: 19/03/2025  
 Chave: 1cDz0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Data Início: 07/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

**ESPECIALISTA EM ENG.D.DESEMPENHO E P.DAS CONSTRUÇÕES**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ GUSTAVO BERTOLDO ROLIM

Registro: 1620221403

CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-62

Data Início: 22/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: Artigo 5 da Resolucao 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competencias relacionadas no artigo 7 da Resolucao 218 73 do CONFEA.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PABLO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Registro: 1615048960

CPF: 084.\*\*\*.\*\*\*-45

Data Início: 18/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Atribuição: Artigos 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ADRIANO DOS SANTOS JALES

CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-23

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 200424/2024**  
Emissão: 02/04/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: Zbw44

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: PABLO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Registro: 1615048960  
CPF: 084.\*\*\*.\*\*\*-45  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 05/01/2016

**Título(s)****GRADUAÇÃO****ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Atribuição: Artigos 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA  
Restrições: Sem identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS  
Data de Formação: 18/12/2015

**PÓS - ENGENHARIA****ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
Data de Formação: 25/11/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Registro: 0003424359  
CNPJ: 07.115.086/0001-47  
Data Início: 18/02/2019

Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 14:00 AS 18:00

Empresa: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

Registro: 0003526127  
CNPJ: 40.292.556/0001-13  
Data Início: 05/05/2022  
Data Fim: Indefinido



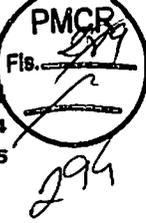
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbw44  
Impresso em: 02/04/2024 às 14:34:30 por: adapt, ip: 177.46.32.101



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 200424/2024**  
**Emissão: 02/04/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: Zbw44**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 09:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 09:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://croa-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbw44  
Impresso em: 02/04/2024 às 14:34:30 por: adapt, ip: 177.46.32.101



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 201243/2022  
Emissão: 12/04/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: c815A

Piv. 210  
Fls. 2  
295

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JÉSSICA BERTOLDO ROLIM  
Registro: 1621082458  
CPF: 707.\*\*\*.\*\*\*-61  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 13/07/2022

**Título(s)****GRADUAÇÃO****ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ

Data de Formação: 01/07/2022

**ANOTAÇÕES DE CURSOS****ESPECIALISTA EM ENG.D.DESEMPENHO E P.DAS CONSTRUÇÕES**

Instituição de Ensino: BSSP - BOA SORTE, SABEDORIA, PROSPERIDADE E SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Data de Formação: 22/10/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Registro: 0003424359

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Data Início: 07/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c815A  
Impresso em: 12/04/2024 às 12:37:23 por: adapt, ip: 177.70.177.151

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a

firma ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELIME com sede em JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA - Nº 181 Bairro CENTRO CEP 58.900-000 Fone (83) 99305-9337 na cidade de TIMBAUBA DOS BATISTAS no Estado RN inscrita no CNPJ nº 14.5086/0001-47 N.º, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio ADRIANO DOS SANTOS JALES e pelo outro lado o(a) Sr.(a) JÉSSICA BERTOLDO ROLIM brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA com título profissional de ENG.º CIVIL, com registro no CREA nº 162108245-8 (visado neste CREA-PB sob N.º           ) CPF 307.566.674-61, domiciliado

N.º            à RUA BOM JESUS - Nº 145 x            bairro DOS MUNICÍPIOS CEP 58.900-000 Fone (83) 99365-7564 na cidade de CASAZEIRAS no Estado RN doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENG.º CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (6) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (4) hora por dia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é de QUATRO ANOS, e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

JBS



297

**CLÁUSULA QUARTA — DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CASAZEIRAS

Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

F: por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

TIMBAUBA DOS BATISTAS, 28 De FEVEREIRO de 2023

(Contratante)

Robiano dos Santos Sales

(Contratado)

gizica Bertoldo Rêlm

Testemunhas:

José Robm Dias CPF: 373.801.414-49

Maria de Souza B. Rêlm  
CPF = 031.425.714-42



## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME com sede a rua JOÃO MARTINS MOREIRA, S/N Bairro MARIA DE NAZARÉ CEP 58900-000 Fone 3531-2867 na cidade de CAJAZEIRAS no Estado PARNÍBA inscrita no CNPJ Nº. 07.115.086/0001-47 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio \_\_\_\_\_ e pelo outro lado o(a) Sr.(a) PABLO FÁBIO CAVALEANTI DE ALBUQUERQUE brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO com título profissional de ENGENHEIRO ELETRICISTA, com registro no CREA Nº. 1615048960 (visado neste CREA-PB sob Nº. 10473112016) CPF Nº. 084.000.354-45, residente e domiciliado a RUA FRANCISCO DÉCIO SARAIVA bairro CENTRO CEP 58900-000 Fone (83) 9.9332-1257 na cidade de CAJAZEIRAS no Estado PARNÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHEIRO ELETRICISTA, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (04) hora por dia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CAJAZEIRAS no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

CAJAZEIRAS 08 de FEVEREIRO de 20 19

Adriano dos Santos Fals.

(Contratante)

Pablo Fabrício C. de Albuquerque

(Contratado)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DEMAS ANDRIOLA"**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: ADRIANO DOS SANTOS FALS. EM TEST. DA VERDADE, DOU. RJ, CAJAZEIRAS - PB, 08/02/2019  
RENÉ MORAIS  
Sete Digital de Assinatura Tipo Normal B-AID910-M7PJ  
Confira os dados de ato em <https://portal.digital.br/br>  
EMOLUM. R\$: 11,30 FAREN R\$: 0,20 FEPJ R\$: 2,27

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DEMAS ANDRIOLA"**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, EM TEST. DA VERDADE DOU. RJ, CAJAZEIRAS - PB, 08/02/2019  
RENÉ MORAIS  
Sete Digital de Assinatura Tipo Normal B-AID910-OV6Q  
Confira os dados de ato em <https://portal.digital.br/br>  
EMOLUM. R\$: 11,30 FAREN R\$: 0,20 FEPJ R\$: 2,27

René Moraes  
1º Tabelião Público



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

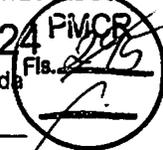
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977  
Resolução Nº 1060 de 13 de Dezembro de 2013  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

198963/2024

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Registro: 10473112016PB RNP: 1615048960

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PB20230562403 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2023 Baixada em: 26/02/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB

Endereço do contratante: RUA Inácio Lira

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PB 400

Complemento: Margens da PB-400

Cidade: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Data de início: 22/09/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66

Nº: 363

Bairro: centro

UF: PB

CEP: 58940000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: sn

Bairro: Ebenezzer

UF: PB

CEP: 58940000

Conclusão efetiva: 24/09/2023

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 30.00 quilowatt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS\_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS\_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #TOS\_12.5.1.2 - EXTERNA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS\_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS\_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS\_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 50 - Execução de operação 360.00 quilovolt-ampère;

## Observações

Instalação e montagem de sonorização, grupo gerador de 360 KVA, sistema de iluminação, aterramento elétrico e instalações de baixa tensão.

## Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 198963/2024

11/03/2024, 13:10

Y5CB9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 12/03/2024 09:17:04





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

198963/2024

Atividade concluída

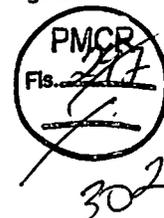
PMCB  
Fls. 276  
301

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y5CB9





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - RUA JOAO MARTINS MOREIRA, SN - MARIA NAZARE LOPES FERREIRA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.115.086/0001-47 foi contratada pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66 localizada na Rua Inácio Lira, nº 363, Centro, São José de Piranhas-PB, por meio do Pregão Presencial nº 00039/2023, conforme contrato nº 00164/2023-CPL para executar o objeto de prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos (Palco, sonorização, tendas, grids, banheiros químicos, grades de contenção e disciplinadoras, camarins, camarotes, geradores e painéis de LED), incluindo serviços de montagem e desmontagem dos mesmos; e mão de obra de segurança para a realização de eventos em geral, de pequeno, médio e grande porte para atender as demandas deste município.

No evento MICARANHAS 2023, realizados nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2023, foram prestados os seguintes serviços, relacionados abaixo:

- ART: PB20230562334 - Engenharia Civil - Jéssica Bertoldo Rollm
- ART: PB20230562403 - Engenheiro Elétrico - Pablo Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 01 (um) PALCO DE GRANDE PORTE com montagem e desmontagem, instalação e manutenção de 01 (um) palco, no tamanho de 14 x 10 metros; com 2 metros de pé direito e 10 metros de altura; com cobertura lona night day anti chamas; com duas abas para montar PA em alumínio (Q 50 reforçado); piso em tubo galvanizado; com compensado de 20mm na cor preta; encarpetado; todo feito aterramento conforme exigência dos Bombeiros; acompanhado com 06 (seis) extintores; escada de acesso na lateral do palco; com fechamento nas laterais do palco; acoplado com 02 (duas) áreas de trabalho no tamanho de 4x4 e uma passarela medindo 06x02 metros e 02(dois) metros do chão.	Diária	03
2	Locação de 01 (um) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atender qualquer atração nacional. Montagem e desmontagem de sonorização com as características mínimas: 01(um) console digital 48 canais pm5drh para atender o palco; 04 bandas de equalização paramétricas; com resolução mínima de 48 KHZ; multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares; com splitter de 50 metros ou	Diária	03

RAFAEL MEIRA DA SILVA  
RUBENS2902354470

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 198963/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 198963/2024  
12/03/2024, 17:54  
Chave de Impressão: Y5CB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 4 folhas

CNPJ: 08.924.052/0001-66 - RUA INACIO LIRA, Nº 363, CENTRO - CEP 58940-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 12/03/2024, 14:54

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26640/25. Data: 10/03/2025 09:13. Responsável: Jorge B. da Silva. Impresso por convidado em 10/03/2025 14:03. Validação: B7CE.C6BF.979C.B7FA.90BB.E310.0A85.B2B8.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

	mais; 01(um) processador de sistema digital, estéreo, com 02(duas) entradas e 8 saídas; com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de "18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalentes; que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de AC com 50 metros mínimo; 01(um) aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3; 02(dois) equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de PA; 01(um) intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema; 10(dez) monitores com 400; um console digital de 48 canais mix hack para PA com 32 auxiliares; 01(um) processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01(um) side fills cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de "18"; 02(duas) caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas) e amplificação compatível com o sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.		
3	Locação de 02 (dois) CAMARINS: medindo 4m x 4m em TS branco, em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, (01)um ar condicionado e 01(um)extintor.	Diária	3
4	Locação de 01 (um) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Montagem e desmontagem de iluminação com as características mínimas: 8 mac aura 25ch; 8 elipseodal; 2 fresnel de 750w com abas de corte; 30 beam 14r 16ch; 20 strobo atomic rgb faixa branca; 8 cob outdoor 200w; 20 canhoes de led 18w; 8 ribalta camaleão; 4 mine brut com 4 lâmpadas de 750w; Dimmer analógico; 8 par 64 foco 5 cada lâmpada de 1000w; 2 fog; 2 máquina de fumaça 3000w; 50 placas p3.9 indoor 50x1.00. Obs: mesa grand ma2 tela toc,	Diária	3

RAFAEL PEREIRA DA SILVA  
 JUNIOR:0960235442  
 9

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA em 12/03/2024 às 17:54:09  
 Dados: 2024.03.21 11:18:54 -0700

*Handwritten signature*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 198963/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 198963/2024  
 12/03/2024, 17:54

Chave de Impressão: Y5CB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 4 folhas

CNPJ: 08.924.052/0001-66 - RUA INÁCIO LIRA, Nº 363, CENTRO - CEP 58940-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB  
 Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 12/03/2024 às 17:54

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26640/25. Data: 10/03/2025 09:13. Responsável: Jorge B. da Silva. Impresso por convidado em 10/03/2025 14:03. Validação: B7CE.C6BF.979C.B7FA.90BB.E310.0A85.B2B8.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

5	Locação de 12 (doze) placas de LED P3.9, 40 metros de alumínio Q 30 para montar estrutura. Incluindo Equipe de filmagem para registros de imagens do evento.	Diária	3
6	Locação de 40 (quarenta) CAMAROTES em 1º andar: parte física em estrutura em alumínio ou metálica Q 30; cobertura em tendas tipo chapéu de bruxa medindo 5m x 5m, piso de 4,50m; divisórias 2,75 mts de frente x 3,50 mts de fundo; com corredor de acesso de 1,50 m e rampa de acesso para cadeirantes; em estrutura metálica; compensado naval de 20mm; todos encapetados e iluminados, em perfeito estado de conservação e uso e com 04(quatro) escadas de acesso medindo 2,5 mts de largura.	Diária	3
7	Locação de um camarote institucional da prefeitura ao lado do palco principal (lounge), com capacidade máxima para 200 pessoas, no tamanho de 20 x 8 metros, encapetado e luz cênica.	Diária	3
8	Locação de 02 (dois) GERADOR de energia de 180 KVA: Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 270 KVA, tensão 380/220 volts. Equipamentos com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com manutenção e abastecimento por conta do contratado(a).	Diária	3
9	Locação de 50 (cinquenta) banheiros químicos para eventos diversos. Montagem e desmontagem de banheiro químico com as características mínimas: individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, placa de identificação feminino/masculino. Quando o banheiro for locado em várias diárias consecutivas, está incluso o serviço de manutenção e limpeza a cada diária.	Diária	3
10	Serviço de locação de 8 (oito) banheiros químicos para portadores de necessidades especiais: Montagem e desmontagem de banheiro químico com as	Diária	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 198963/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 198963/2024  
12/03/2024, 17:54

Chave de Impressão: Y5CB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 4 folhas

RAI ALL PEREIRA DA SILVA  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) RAI ALL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 02402354479

*[Handwritten signatures]*

CNPJ: 08.924.052/0001-66 - RUA INACIO LIRA, N° 363, CENTRO - CEP 58940-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 12/03/2024, às 17:54





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

	características mínimas; individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 2m de frente x 2m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, placa de identificação feminino/masculino e corrimão. Quando o banheiro for locado em várias diárias consecutivas, está incluso o serviço de manutenção e limpeza a cada diária.		
11	Locação de grades de Isolamento ou contenção, medindo 2mx1,2m, com montagem e desmontagem, instalação e manutenção. Em aço galvanizado.	Diária	3
12	Locação de alumínio Q 30 para portais, 8mx5m, completo. Duplo.	Diária	3
13	Locação de grid Q 50, completo.	Diária	3
14	Locação de mão de obra de segurança.	Diária	3

São José de Piranhas - PB, 21 de Fevereiro de 2024.

Carlos Vinícius Brasil Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Maria Ernestina Firmino Campos  
Secretária Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429** Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR:09602354429  
Dados: 2024.02.21 11:19:15 -03'00'

Rafael Pereira da Silva Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-PB: 161600184-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 198963/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 198963/2024  
12/03/2024, 17:54

Chave de Impressão: Y5CB9

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 4 folhas

CNPJ: 08.924.052/0001-66 - RUA INACIO LIRA, Nº 383, CENTRO - CEP 58940-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: croapb@croapb.org.br



**CREA-PB**

Impresso em: 12/03/2024, às 17:54

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26640/25. Data: 10/03/2025 09:13. Responsável: Jorge B. da Silva.  
Impresso por convidado em 10/03/2025 14:03. Validação: B7CE.C6BF.979C.B7FA.90BB.E310.0A85.B2B8.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

PROPONENTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA  
CNPJ Nº: 07.115.086/0001-47

## DECLARAÇÃO

### 1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CAJAZEIRAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO DOS  
SANTOS JALES  
LTDA:07115086000  
147

Assinado de forma digital  
por ADRIANO DOS SANTOS  
JALES  
LTDA:07115086000147  
Dados: 2025.02.21 13:48:30  
-03'00'

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
CNPJ Nº07.115.086/0001-47  
ADRIANO DOS SANTOS JALES  
CPF Nº 030.535.444-23  
RG Nº1695818 - SSP-RN  
DIRETOR

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB**

**83.9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 E-mail: adri\_son@hotmail.com**



PMCR  
Fls. 302  
A  
307

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

PROponente: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA  
CNPJ N°: 07.115.086/0001-47

**DECLARAÇÃO**

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CAJAZEIRAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO DOS SANTOS JALES  
LTDA:0711508600147  
00147

Assinado de forma digital  
por ADRIANO DOS SANTOS JALES  
LTDA:07115086000147  
Dados: 2025.02.21  
13:48:46 -03'00'

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
CNPJ N°07.115.086/0001-47  
ADRIANO DOS SANTOS JALES  
CPF N° 030.535.444-23  
RG N°1695818 - SSP-RN  
DIRETOR

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**  
**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB**  
**83 9 9305 9337 / 9 9614 9777 / 3531 2867 - E-mail: adri\_son@hotmail.com**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

PROPONENTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA  
CNPJ N°: 07.115.086/0001-47

308

## DECLARAÇÕES CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

### 1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

### 2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

Proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### 3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### 4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

### 5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

### 6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB**

**83.9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri\_son@hotmail.com**



DESDE 2004

PMCE  
Fis. 309  
309

**7.0 DECLARAÇÃO QUE CUMPRI OS REQUISITOS DO EDITAL**

O proponente acima qualificado declara, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

CAJAZEIRAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO DOS  
SANTOS JALES  
LTDA:0711508600014  
7

Assinado de forma digital por  
ADRIANO DOS SANTOS JALES  
LTDA:07115086000147  
Dados: 2025.02.21 13:49:04  
-03'00'

---

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME  
CNPJ Nº07.115.086/0001-47  
ADRIANO DOS SANTOS JALES  
CPF Nº 030.535.444-23  
RG Nº1695818 - SSP-RN  
DIRETOR

**ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47**

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB**

**83 9 9305 9337 / 9 9614 9777 / 3531 2867 E-mail: adri\_son@hotmail.com**

Impresso por convidado em 10/03/2025 14:03. Validação: B7CE.C6BF.979C.B7FA.90BB.E310.0A85.B2B8...



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

GABINETE DO  
**PREFEITO**



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

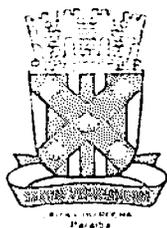
**Art. 2º** - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

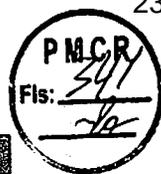
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

*Lauro Adolfo Maia Serafim*  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



**CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1**

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado(a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

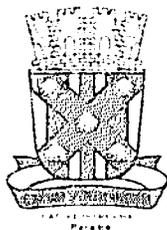
**Art. 2º** - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023** Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº.001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº.001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 09:13:24 foi protocolizado o documento sob o N° 26643/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000000552025

Data da Publicação: 26/02/2025

Data da Assinatura: 25/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 528.308,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB

Contratado (Nome): ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

Contratado (CNPJ): 07.115.086/0001-47

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fe7e9010098e2546b97280d1caa65028
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b7cec6bf979cb7fa90bbe3100a85b2b8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0d75fa3cb63893b86eea67b70b33a0b9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5542d5e353d4d5d64e321adfe4c5c55b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	73d0062c4317213629bc23eb74f003d7
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	73d0062c4317213629bc23eb74f003d7
Designação do gestor do contrato	Sim	73d0062c4317213629bc23eb74f003d7

João Pessoa, 10 de Março de 2025

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

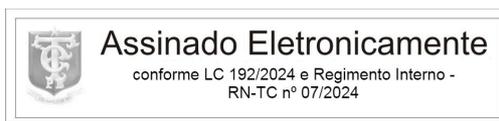
**Documento:** 26640/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 09:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26643/25 ao Documento 26640/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26640/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	128 - 133	5542d5e353d4d5d64e321adfe4c5c55b
Designação da fiscalização técnica do contrato	134 - 137	73d0062c4317213629bc23eb74f003d7
Comprovante de publicidade	138 - 144	fe7e9010098e2546b97280d1caa65028
Designação do gestor do contrato	145 - 148	73d0062c4317213629bc23eb74f003d7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	149	0d75fa3cb63893b86eea67b70b33a0b9
Comprovantes de regularidade da contratada	150 - 233	b7cec6bf979cb7fa90bbe3100a85b2b8
Designação do fiscal administrativo do contrato	234 - 237	73d0062c4317213629bc23eb74f003d7
RECIBO PROTOCOLO	238	06f216869c04c88bff12a5e485d12b6b

**João Pessoa, 10 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**